



PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE REGISTRO/SP

- 2017/2026 -

2017

Fevereiro de 2017

Prefeito

Gilson Wagner Fantin

Vice-prefeito

Nilton José Hirota da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Débora Goetz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e de Meio Ambiente

Nelson Basílio da Silva

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Cristiane Marques

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Carlos Alberto Pereira Junior

Secretaria Municipal de Educação

Simone Patrícia Castilho Cunha

Secretaria Municipal de Esportes

Djalma Luiz San Juliano dos Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Mário Massao Matsumoto

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Antonio Matheus da Veiga Neto

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Roberto Francelino

Secretaria Municipal de Saúde

Josefa Maria Rangel da Cruz

Secretaria Municipal de Manutenção de Serviços Municipais

Cláudio Bolsonello

Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Marcos Koyama

Fundo Social de Solidariedade

Maria Amélia Fantin

Gabinete (Imprensa/Convênios/Habitação)

Luciano Miyashita

Coordenação geral

Comissão permanente de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro, constituída por meio da Resolução nº 54 do CMDCAR de 24 de fevereiro de 2017.

01 – Ricardo Ferreira Hiraide – CMDCAR

02 – Eliane Maria dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

03 – Luciano Pereira Viana – Secretaria Municipal de Educação

04 – Luciana Regina de Melo – Secretaria Municipal de Saúde

05 – Larissa de Oliveira Mariano – Secretaria Municipal de Esportes

06 – Carlos Alberto Pereira Junior – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

07 – Gabriel Antônio Silva Faria – Defensoria Pública de Registro

08 – José Geraldo de Sales – Conselho Tutelar de Registro

09 – Lauricéia Cristina Brisola de Jesus – Diretoria de Ensino – Região de Registro

10 – Ademir Lourenço Junior – CMDCAR

Iniciativa

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro (2017-2018)

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Titular Eliane Maria dos Santos

Suplente Luanna Papadopoulos Koki

Secretaria Municipal de Saúde

Titular Reimagno Andrade de Oliveira Júnior

Suplente Juliana Cortez Borges

Secretaria Municipal de Educação

Titular Luciano Pereira Viana

Suplente Rosieny Maria Camargo

Secretaria Municipal de Esportes

Titular Larissa de Oliveira Mariano
Suplente Carlos Adorno Shimabukuro Junior

Secretaria Municipal de Finanças

Titular Ricardo Ferreira Hiraide
Suplente Robson Luiz Fernandes Ribeiro

Apoio ao Menor Esperança

Titular Tauany Cristina da Silva Seabra
Suplente Antônio de Lima Filho

Centro de Integração Empresa-Escola

Titular Diego José David Comeron
Suplente Elizangela Felizardo Pinto

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém

Titular Ademir Lourenço Júnior
Suplente Karina Xavier Martins

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro

Titular Lucélia Pedroso
Suplente Sonia Maria de Pontes Abu-Yaghi

Associação Renascer

Titular Gabriely Rosa Vassão
Suplente Marta dos Santos Costa

Assessoria



Coordenação dos trabalhos

Edson Maurício Cabral

Revisão técnica

Marco José Domenici Maida

Revisão de texto

Guilherme Salgado Rocha

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CMDCAR	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDECA	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONDEPHAAT	Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
PIB	Produto Interno Bruto
PMCFE	Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEADE	Sistema Estadual de Análise de Dados
SESC	Serviço Social do Comércio
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SIPIA	Sistema de Informações para Infância e Adolescência
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	11
II. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO	13
2.1. Histórico	15
2.2. Formação administrativa	16
2.3. Eventos tradicionais.....	16
2.4. Atualidade.....	17
III. METODOLOGIA DO PLANO DECENAL	19
3.1. Marco legal	20
3.2. Marco conceitual.....	28
3.3. Marco situacional.....	31
IV. DIAGNÓSTICO	33
4.1. Demografia	34
4.2. Economia.....	35
4.2.1. Produção.....	35
4.2.2. Mercado de Trabalho	35
4.2.3. Renda média dos responsáveis por domicílios.....	35
4.2.4. Razão de Dependência.....	36
4.2.5. Finanças.....	36
4.3. Aspectos sociais	36
4.3.1. Transferência de renda	37
4.3.2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM.....	37
4.3.3. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS.....	37
4.4. Educação.....	38
4.4.1. População em idade escolar.....	38
4.4.2. Taxa de analfabetismo.....	38
4.4.3. Evasão	38
4.4.4. Taxa de conclusão	39
4.4.5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.....	39
4.5. Saúde	39

4.5.1. Natalidade e mortalidade	39
4.5.2. Mães adolescentes	40
4.5.3. Desnutrição	40
4.5.4. Imunização	40
4.5.5. Infraestrutura Urbana	40
4.6. Esportes.....	41
4.7. Cultura	45
4.8. Políticas de proteção	46
4.8.1. Acolhimento institucional.....	46
4.8.2. Assistência social.....	46
4.9. Sistema de Garantia de Direitos.....	46
4.9.1. Vara da Infância e Juventude	47
4.9.2. Ministério Público	47
4.9.3. Defensoria Pública	47
4.9.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	49
4.9.5. Conselho Tutelar	52
4.9.6. Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher	53
4.9.7. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	53
4.9.8. Controle social	60
4.10. Atendimento.....	61
4.10.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	62
4.10.2. Centro da Juventude Gabi Bertelli	65
4.10.3. Centro de Convivência do Idoso - CCI.....	65
4.10.4. Centro Municipal de Capacitação	66
4.10.5. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS66	
V. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	73
VI. PLANO DE AÇÃO.....	74

I. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal é um instrumento de planejamento e sua concretude se dá no processo de sua implementação, ou seja, na execução das atividades previstas. Portanto, ele não deve ser apenas um instrumento de conhecimento da realidade, ou uma carta de intenções. Deve, sim, ser um guia de ações coordenadas, objetivando resultados que promovam e garantam os direitos de todas as crianças e adolescentes do Município. A elaboração de planos pode e deve ser, ainda, um momento pedagógico, de exercício do princípio participativo, do diálogo, da negociação. É um desafio, pois exige mudança cultural. A efetivação da participação da sociedade nas discussões e decisões sobre as políticas é um processo permanente e que exige aprimoramento em nosso País.

Do ponto de vista da imposição legal, cabe destacar que, em 19 de abril de 2011, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovou o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Fruto de intensos debates e de elaboração participativa nas Conferências em municípios e Estados brasileiros, culminou com a aprovação das suas diretrizes gerais na VIII Conferência Nacional, que ocorreu em 2009.

Após esse processo, o CONANDA editou a Resolução nº. 161, de 04 de dezembro de 2013, que definiu parâmetros e prazos para Estados, Municípios e o Distrito Federal elaborarem os respectivos Planos Decenais.

No que diz respeito a ser um instrumento de planejamento, o Plano Decenal objetiva a passagem de experiências de elaboração de planos temáticos ou setoriais para um enfoque abrangente e inclusivo, estimulador de ações inter-setoriais e articuladas. E a superação de planos governamentais de curto prazo, limitados a uma gestão, em favor de um planejamento de médio e longo prazos, ou seja, a substituição de políticas de governo por uma política de Estado.¹

¹ Cartilha Programa Prefeito Amigo da Criança, Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, São Paulo, 2011.

Superar a cultura da passividade, da crítica que imobiliza, da baixa adesão aos espaços de participação, com o fortalecimento dos conselhos setoriais de políticas, de fóruns da sociedade civil, de associações de bairros e outros importantes espaços participativos, tornou-se um desafio constante para o avanço de uma sociedade que se pretende democrática. Além disso, é essencial superar a fragmentação dos órgãos e das políticas públicas muitas vezes ainda departamentalizados e incomunicáveis. O princípio da prioridade absoluta, inscrito na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, impõe à sociedade repensar a maneira como se organiza e como elabora as diversas políticas para a criança e para o adolescente. A partir de 2016, optou-se pela contratação de assessoria externa, o que facilita a articulação dos atores sociais do Município, que devem se envolver no processo de elaboração e monitoramento constante do Plano.

Importante salientar que o Município de Registro já havia iniciado, outrora, a elaboração de um diagnóstico da situação da criança e do adolescente para a execução de um plano decenal, não prosseguindo por dificuldades internas. No entanto, já possuía informações e dados aproveitados neste documento.

II. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

Registro possui 722 km² e está localizado ao sul do Estado de São Paulo. Pertence ao Vale do Rio Ribeira, que une os Estados do Paraná e de São Paulo. Muito embora seja uma região situada entre Curitiba e São Paulo, duas grandes capitais com forte nível de desenvolvimento econômico, apresenta altas taxas de pobreza e baixos níveis de desenvolvimento. O Município de Registro está praticamente entre as duas capitais dos Estados, podendo-se chegar à capital do Estado de São Paulo por meio da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), distando 187 km, e à capital do Paraná, percorrendo 220 km da mesma estrada.



Municípios que compõem o Vale do Ribeira.²

² Fonte: <http://1.bp.blogspot.com/-cjkA7homA4/USZ6HDhFJII/AAAAAABEOE/IRFEXzfW3z8/s1600/Mapa-do-Vale-do-Ribeira-sesary.jpg>

O Município de Registro destaca-se neste panorama por ser um polo regional, dando nome à Microrregião localizada mais ao sul do Estado de São Paulo, que possui outros 11 municípios, somando um total de 243.640 habitantes, morando em 11.188 km².



Município de Registro em destaque na Microrregião de Registro

Fonte: <http://www.sp-turismo.com/mapas/litoral-sul.htm>



Microrregião de Registro em destaque no Estado de São Paulo

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Registro

2.1. Histórico³

Município oriundo de um pequeno povoado situado às margens do Rio Ribeira de Iguape, Registro recebeu o nome por sua responsabilidade em registrar todo ouro explorado na região.

No século XVII, são descobertas as primeiras jazidas de ouro na região do Médio Ribeira. O precioso metal que resulta das lavagens na sub-bacia do Alto Ribeira, garimpado em Xiririca (atual Eldorado) e Sete Barras, é transportado em canoas e fiscalizado no Porto de Registro do Ouro (atual Registro).

Havia um agente de Portugal encarregado de cobrar o dízimo destinado à Coroa Portuguesa, antes que o ouro fosse levado a Iguape para ser fundido e vendido.

Além dos habitantes locais, muitos deles dedicados a plantações de feijão, arroz e outros, houve a chegada dos imigrantes japoneses que, a princípio, não se fixariam definitivamente no Brasil, mas fariam riqueza e retornariam ao país de origem.

As construções rústicas, o Rio Ribeira como única via de transporte, a economia decadente em virtude do ouro, já em extinção, denotavam a exigência de um projeto mais ousado para o seu desenvolvimento. Foi então que ocorreu a instalação da Ultramarina de Implementos S.A, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto n.º 13.325, de 11 de dezembro de 1918. Recebeu do governo brasileiro a doação de terras devolutas para serem distribuídas aos imigrantes japoneses recém-chegados. Mesmo com dificuldades, eles conseguiram iniciar culturas para teste, como arroz, café, cana, fumo, feijão, junco, abacaxi, laranja, e trabalharam na criação do bicho-da-seda. Entretanto, notaram que a diferença se faria com a banana e o chá preto, por melhor adaptação às condições da região.

Em 1917, o número de famílias japonesas chega a 1060, totalizando 5121 pessoas na Colônia, a maioria em Registro e, em 1919, chega ao Brasil o imigrante Torazo Okamoto que, três anos depois, começa a plantar chá chinês (*Thea assamica* Mast). Em 1934, ele traz do Ceilão (atual Sri Lanka) algumas

³ Fontes: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=354260&search=||infogr%E1ficos:-hist%F3rico> e <http://www.ovaledoribeira.com.br/2012/11/historia-de-registro-sp-no-valedo.html#ixzz4Ty2A7syd>

sementes de chá da Índia, da variedade assam. As mudas foram as matrizes do chá que é produzido em Registro até os dias de hoje.

2.2. Formação administrativa⁴

Distrito criado com a denominação de Registro pelo Decreto n.º 6.665, de 17 de dezembro de 1934, subordinado ao município de Iguape.

Em divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937, o distrito de Registro figura no município de Iguape. Assim permanece no quadro fixado para vigorar no período de 1939 a 1943.

Elevado à categoria de Município com a denominação de Registro pelo Decreto-Lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944, sendo desmembrado dos municípios de Iguape, Xiririca e Miracatu. Sede no antigo distrito de Registro. Constituído de dois distritos: Registro e Sete Barras, o segundo desmembrado do município de Xiririca. Instalado em 1º de janeiro de 1945.

Em divisão territorial datada de 1º de julho de 1950, o município é formado por dois distritos: Registro e Sete Barras. A Lei Estadual n.º 5.285, de 18 de fevereiro de 1959, desmembra o Município de Registro do distrito de Sete Barras, elevado à categoria de município. Em divisão territorial datada de 1º de julho de 1960, o município é formado como distrito sede.

2.3. Eventos tradicionais⁵

Roda de Violeiros - Festival que acontece no mês de maio, em comemoração ao Dia do Trabalho, para premiar as melhores duplas e grupos sertanejos e caipiras.

Festa do Sushi - Promovida pela Associação Nipo Brasileira de Registro no mês de maio, apresenta a culinária japonesa em meio a diversas iniciativas artísticas.

Festa do Queijo e do Vinho - Música ao vivo, queijos e vinhos, além de muita dança, fazem parte dessa festa. Promovida pela Casa da Amizade, tem renda revertida para entidades beneficentes.

⁴ Fonte: <http://www.registro.sp.gov.br/conheca/index.php?mpid=historia>.

⁵ Fonte: <http://www.ovaledoribeira.com.br/2012/11/historia-de-registro-sp-no-vale-do.html>

Bom Odori - A Igreja Budista e a Associação Nipo Brasileira fazem em agosto esse encontro com os antepassados, celebrado pelos orientais em danças típicas, comida e música.

Tooro Nagashi - Evento tradicional japonês, em nosso Dia de Finados. Diversos barquinhos são colocados ao longo do Rio Ribeira de Iguape em homenagem aos mortos, vítimas do rio.

Expovale - Exposição dos setores de agropecuária, comércio e indústria da região. Acontece no mês de novembro.

Não menos significativos, outros eventos do Município são a Feira de Artes, Feira do Produtor, Festa da Solidariedade, Festa Nordestina, Torneio de Judô Toraichiro Suzuki, Exposição de Orquídeas, Baile da Cidade e Cantata de Natal.

2.4. Atualidade⁶



Complexo KKKK abriga o primeiro SESC da região

O KKKK (Complexo Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha) é um ícone de grande representação histórica para a comunidade japonesa da cidade. Foi construído pela Companhia Ultramarina de Desenvolvimento, nascida em Tóquio em 1913, com o objetivo de apoiar e instrumentalizar os imigrantes japoneses a caminho do Brasil. Marco da imigração nipônica na região do Vale do Ribeira, o conjunto arquitetônico foi construído em 1919, às margens do Rio Ribeira. É composto por quatro armazéns, somando mais de 2 mil metros quadrados, com um edifício de engenho que, na época, era utilizado para o beneficiamento do arroz, e que

⁶ Fonte: <http://www.portalorient-se.com.br/?p=597> e <http://santaportal.com.br/16498-sesc-chega-ao-vale-do-ribeira-com-primeira-unidade-na-cidade-de-registro>

centralizou, durante suas atividades, a infraestrutura industrial e comercial da região.

Os prédios foram tombados pelo CONDEPHAAT e IPHAN, e abrigava o Museu da Imigração Japonesa, transferido temporariamente para um casarão na mesma rua. Em substituição ao museu, o KKKK abriga, a partir de 2016, a primeira unidade do SESC no Vale do Ribeira.

III. METODOLOGIA DO PLANO DECENAL

O Plano Decenal é um instrumento de planejamento e sua concretude se dá no decorrer da sua implementação. Portanto, ele não deve ser encarado como instrumento de conhecimento da realidade que contém carta de intenções. Trata-se de um guia de ações coordenadas, que objetiva resultados que promovam e garantam os direitos humanos de todas as crianças e adolescentes do Município. Para a elaboração de um Plano Municipal Decenal, há que se esforçar para que ocorra um processo de diálogo inter-setorial. Exige uma mudança cultural na sociedade brasileira, mais acostumada ao planejamento de políticas públicas setorializadas e estanques. Conforme afirma Marcus Melo, “[...] o sucesso das políticas públicas tem sido maior conquanto consigam desenvolver suas características inter-setoriais”. (MELO, 2002).

No que diz respeito a ser um instrumento de planejamento, o Plano Decenal objetiva a passagem de experiências de elaboração de planos temáticos ou setoriais para um enfoque abrangente e inclusivo, estimulador de ações inter-setoriais e articuladas.

O Plano Decenal considera as propostas elencadas no Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no Plano Nacional pela Primeira Infância. Por tratarem-se de Planos que sintetizam e sistematizam os demais planos temáticos são documentos de referência que ancoram os Planos Municipais. Portanto, optamos por não citá-los no plano de ação ao lado de cada proposta por entender que eles abarcam todas as propostas elencadas, guardadas as particularidades de cada município. No âmbito municipal, foram consideradas as propostas previamente elencadas nos seguintes documentos:

- Plano Municipal Decenal de Educação – 2015/2025;
- Programação Anual de Saúde – 2017;
- Propostas da Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de 2015.

Além da análise desses documentos, foram consideradas informações reunidas no rápido processo de coleta de informações realizado pela empresa contratada com o apoio dos membros da Comissão permanente de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro.

Tendo como horizonte final o ano de 2026, o presente Plano propõe:

Ações permanentes: são aquelas desenvolvidas anualmente, de 2017 até segunda ordem;

Ações de **curto prazo (CP):** de 2017 até dezembro de 2018;

Ações de **médio prazo (MP):** de 2017 até dezembro de 2020;

Ações de **longo prazo (LP):** de 2017 até dezembro de 2026.

O Plano necessita de monitoramento permanente para suas ações serem cumpridas, ou, quando preciso, sejam feitas as devidas adequações. Para tanto, por orientação da assessoria contratada, foi formada a Comissão permanente de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro, o que significa um avanço na qualidade da gestão da política pública dirigida aos direitos da criança e do adolescente do Município.

Deve-se ter atenção à dotação orçamentária para a execução das ações previstas. Para tanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem papel primordial, tendo este Plano Decenal como subsídio para a elaboração de seus Planos de Ação Anuais, e para as necessárias discussões com os Poderes Executivo e Legislativo, quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais e do Plano Plurianual do Município.

3.1. Marco legal

O campo dos Direitos Humanos é vasto e tomou lugar de destaque nas sociedades capitalistas modernas, dada a maior visibilidade que, nas últimas décadas, as lutas, principalmente dos segmentos da população mais excluídos e mais empobrecidos, por todo tipo de direitos: direito à liberdade, direito de se expressar, direito ao culto religioso, direito à dignidade, direito à profissionalização,

direito à habitação, direito à participação política, direito à opção sexual, entre outros.

Na área da criança e do adolescente, podemos citar uma sequência de eventos nacionais e internacionais, e a elaboração de documentos que merecem destaque e culminam com a garantia e a defesa de direitos humanos e fundamentais: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Declaração dos Direitos da Criança (1959 – inspirada na Declaração de Genebra de 1924) aprovada pela Assembleia Geral da ONU. Estes documentos representaram a ruptura internacional dos paradigmas das políticas públicas para as crianças e adolescentes, marcados pela repressão e assistencialismo. Conferiu às crianças e adolescentes direitos básicos e essenciais ao seu desenvolvimento.

Em 1969 foi organizada a Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto San José da Costa Rica. Em 1989, a Convenção sobre os Direitos da Criança reafirma princípios e direitos já elencados na Declaração Universal e avança cobrando dos Estados a efetivação dos direitos garantidos. Em 1990, foi elaborada a Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento das Crianças nos anos 90; e no ano de 2000, ocorre a X Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo – Declaração do Panamá – “Unidos pela infância e adolescência, base da justiça e da equidade no novo milênio”.

A história da criança e do adolescente no Brasil não é diferente de outros países. A criança e o adolescente foram, por muito tempo, chamados de “menores”, submetidos a vários tipos de violência, abuso e omissão, por parte da família, da sociedade, das instituições, incluindo o próprio Estado. As primeiras iniciativas de atendimento foram assistencialistas e partiram de instituições civis e religiosas. As crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (denominados “carentes” ou “abandonados”), e ou que cometiam o que chamamos hoje de ato infracional (considerados “delinquentes”), eram marginalizados especialmente por sua condição social. Com o agravamento das questões sociais, resultado da política desenvolvimentista e urbanizadora do século XX, passaram a ser objeto de atenção de toda a sociedade.

Em 1925 foi criado no Rio de Janeiro o primeiro Juizado de Menores, com atribuições específicas na área da infância e adolescência. Visando dar respostas aos problemas relativos a essa demanda, e a falta de regulamentação na área, em 1927 foi criado o Código de Menores, mais conhecido como Código Mello Mattos, nome do juiz que o redigira. As ações assistenciais e as políticas estatais implementadas visavam atender somente às crianças “carentes, abandonadas e que praticavam delitos”, considerados em situação irregular. A medida aplicada pelo juiz, na maioria dos casos, era a mesma: a internação.

Conforme Veronese (1999, p.32), em 1942 foi criada o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), órgão do Ministério da Justiça, cujo objetivo era amparar e recuperar as crianças e adolescentes “desvalidos e delinquentes”. Ainda na década de 1940 foi criada a Legião Brasileira de Assistência, que se destacou pelo trabalho assistencial prestado. Foi extinta em 1995 após denúncias de desvio de verbas públicas.

O SAM foi substituído pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor em 1964, utilizando as mesmas instalações e centralizando a normatização das políticas públicas, sendo que não ocorreram significativas mudanças na forma de compreender a infância. A noção de periculosidade foi substituída pela noção de correção. As Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor tinham a responsabilidade do trabalho no âmbito estadual. Alguns municípios criaram suas FUBEMs – Fundação Municipal do Bem-Estar do Menor. A política de atendimento refletia os ideais militares buscando a ordem social, e não avançava para desmistificar as verdadeiras causas das expressões da questão social que envolvia as famílias brasileiras. O problema do menor era visto com olhos psiquiátricos, tentando encontrar o desvio na personalidade e não nas condições sociais em que se encontrava. E a solução estava no direito penal e não na revisão das estruturas sociais.

Por outro lado, com a Política Nacional de Bem-Estar do Menor, foi introduzida a metodologia interdisciplinar. Indicava uma nova dimensão e compreensão do fenômeno da delinquência e do abandono, não mais atendida apenas por

médicos, mas por profissionais da educação, da psicologia, assistentes sociais, enfermeiros e educadores (PASSETI, 2002).

O segundo Código de Menores no Brasil foi reelaborado apenas 52 anos depois do primeiro, em 1979; semelhante à doutrina da situação irregular, elencou os casos em que se poderia considerar o menor em situação irregular; somente esses casos eram foco de atenção do Estado. Não eram ainda consideradas como pessoas, sujeitos de direitos, e não estava delineada uma política pública que atendesse a todas as crianças e adolescentes, independentemente de classe social.

Na década de 1970 e 1980 havia profissionais da área da pedagogia e da psicologia que se dedicavam aos estudos sobre as etapas da infância e da adolescência, contribuindo para novos rumos e diferentes modos de compreensão. Surgiu um maior número de estudos sobre o tema. Começam a aparecer as denúncias de violência contra a criança e adolescentes na imprensa, a instalação de inquéritos para apurar os casos, e a sociedade se mostra incomodada com o trato das questões sociais referentes à infância e adolescência.

Na década de 1980 organizam-se movimentos sociais, envolvendo representantes da sociedade civil em defesa e luta por direitos de cidadania. Um deles foi o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua. Em 1986, houve o primeiro Encontro Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, que resultou em um projeto que abordava o contexto da violência, a proteção e defesa dos infantes (GOHN, 1997). O II Encontro aconteceu três anos depois, em 1989, com a participação de diversos segmentos da sociedade. Outro movimento importante foi o Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDDCA). O Fórum DCA – Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi importante espaço público de organização e debate com objetivos comuns aos demais movimentos.

Em 1986 criou-se a Comissão Nacional da Criança Constituinte, por meio da Portaria Interministerial nº 449, que envolveu os Ministérios da Educação, Saúde e Previdência e Assistência Social, Justiça, Trabalho e Planejamento, tendo como aliado o Fundo das Nações Unidas para a Infância. A comissão incentivou grupos

de trabalho, responsáveis pelas temáticas do texto constitucional que sugeriu a inclusão de direitos das crianças e dos adolescentes na Constituição Federal de 1988.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerada a Constituição Cidadã, avançou e muito, anunciando direitos resultantes da participação popular, incluindo os artigos 203, 204, 226, 227 e 228, que contribuíram para grandes mudanças na área.

Em 13 de julho de 1990, promulgou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069), a fim de adequar a legislação pertinente a essa faixa etária da população, responsabilizando a família, a sociedade e o poder público, e assegurando, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança e do adolescente. A lei é completa, com 267 artigos (e seus respectivos parágrafos) organizados em livros, títulos, capítulos, seções e subseções, que traduzem o paradigma da proteção integral à infância e à adolescência.

Mais do que fruto de compromissos firmados internacionalmente, o ECA foi resultado da luta de dezenas de pessoas e instituições contra a incessante exclusão e morte de crianças brasileiras; inaugurou uma nova era para as crianças e adolescentes brasileiros – a era dos direitos (BOBBIO, 1992).

A aprovação e publicação do Estatuto deram início ao processo de ruptura com o antigo sistema repressivo e punitivo representado pelo Código de Menores. Apresentou uma nova arquitetura institucional para se lidar com a infância e a juventude no Brasil, propondo a formação de uma nova estrutura político-administrativa, a ser executada para que os direitos humanos de qualquer criança ou adolescente domiciliado em território brasileiro fossem garantidos. Em seu artigo 4º, o Estatuto explicita os direitos assegurados, e o novo paradigma de criança e de adolescente:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

E para não deixar dúvida quanto à questão da prioridade absoluta de se garantir estes direitos a toda e qualquer criança e adolescente brasileiros, o parágrafo único do mesmo artigo afirma que a garantia de prioridade compreende: “[...] a) primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.” (BRASIL, 1990)

O ECA estabelece diretrizes para a política de atendimento na área e exige que a criança e o adolescente tornem-se prioridade absoluta na agenda do governo e da sociedade. A terminologia “menor” foi substituída por criança e adolescente, sendo vistos como cidadãos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento. A mesma lei deve ser aplicada para todos, independentemente de classe social. Determina a descentralização das ações ao criar por lei os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nos três níveis de governo, e os Conselhos Tutelares em todos os municípios do País, delegando à sociedade civil o direito e o dever de participar do zelo, da defesa dos direitos garantidos na lei.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado pela Lei Federal nº 8242, em outubro de 1991, e instalado apenas em março de 1993. Em funcionamento três anos após a promulgação do Estatuto (1990). Desde então redige resoluções, que são parâmetros de atuação, planejamento, elaboração e implementação de políticas públicas na área da criança e do adolescente em todo o Brasil. No Estado de São Paulo, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado a partir da Lei Estadual nº 8074, de 1992. Sua regulamentação deu-se pelos Decretos Estaduais nº 39059/1994 e 39104/1994.

Em 17 de junho de 2014, o Município de Registro promulgou nova, mais completa e atualizada lei, que amplia e procura consolidar a política de atendimento municipal. A Lei Municipal 1.428/2014 pode ser considerada modelo por regulamentar, em nível municipal, resoluções mais recentes do CONANDA. Por exemplo, a referida lei dispõe sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaço colegiado de caráter deliberativo,

composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do CMDCA, mediante regimento próprio. À Conferência também se vincula o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criando uma verdadeira política integrada de atendimento no Município, procurando garantir pessoal especializado para trabalhar com o complexo tema da infância e juventude.

Em 9 de junho de 2014 promulgou-se a Lei Municipal 1912, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A referida lei não absorve as recomendação do CONANDA na Resolução 137, de 2010.

Em resumo, são as previsões legais e os mecanismos institucionais do novo sistema de proteção social na área da criança e do adolescente. As leis foram criadas e cabe ao poder público e à sociedade civil organizada planejar, buscar estratégias e garantir orçamento para a efetivação dos direitos garantidos.

Deve-se perceber que ocorreram muitos avanços na política pública de proteção dos direitos humanos da criança e do adolescente no Brasil. Em 2011 o CONANDA aprovou o primeiro Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de implantar políticas públicas que garantam e efetivem direitos humanos às crianças e adolescentes em todo o País, e recomendou que os Estados e municípios também elaborassem o documento conforme a realidade e demandas locais.

O Estado de São Paulo, até 2016, não havia elaborado seu Plano Decenal, não podendo os municípios condicionarem a sua obrigação ao não cumprimento da obrigação estadual.

Em Registro, a Comissão permanente de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro foi formada por meio da Resolução nº 54 do CMDCAR, em 24 de fevereiro de 2017.

Nesse processo normativo se insere a elaboração do Plano Municipal Decenal. Mais que um documento recomendado, é um pacto municipal que visa à implantação e implementação de políticas públicas inter-setoriais para os próximos dez anos.

Finalmente, deve-se ressaltar que o presente plano é estruturado, conforme prevê o Plano Nacional, nos seguintes eixos norteadores:

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Diretriz 01 – Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnicorracial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Diretriz 02 – Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Diretriz 03 – Proteção especial a crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnicorracial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e opção política.

Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos Conselhos Tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

Diretriz 05 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.

Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência, e as diversidades de gênero,

orientação sexual, cultural, étnicorraciais, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador, e a natureza vinculante de suas decisões.

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Diretriz 08 – Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, inter-setorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

Diretriz 09 – Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

Diretriz 10 – Qualificação permanente de profissionais para atuar na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Diretriz 11 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

Diretriz 12 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Diretriz 13 – Cooperação internacional e relações multilaterais para execução das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. Marco conceitual

O presente documento tem como base o conceito de Plano como resultado de um processo de planejamento, parte do produto de uma construção coletiva, histórica, participativa e estratégica, para nortear a elaboração, implantação e

implementação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente para os próximos dez anos.

As transformações ocorridas nas últimas décadas no mundo globalizado resultaram em grandes mudanças nas configurações e dinâmicas familiares, exigindo políticas públicas nas quais o foco de atenção e proteção social é a família. Neste caso, as políticas sociais exigem qualificação continuada dos agentes públicos e o fortalecimento dos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Frente às mudanças, a PNAS (2004) propõe um novo conceito de família, que passa a ser definida como um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e de solidariedade, espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias. A criança e o adolescente não estão isolados desse contexto social e familiar, mas são parte. E ao pensar e planejar as políticas públicas na área deve-se pensar na família como centro e foco de atenção e investimento. As políticas públicas para a família e para o segmento criança e adolescente, se configuram como um conjunto de ações das diferentes políticas inter-setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Lazer, Cultura, Esportes, entre outras.

Um olhar reflexivo para as temporalidades humanas da infância e adolescência é essencial nessa elaboração. Considerou-se como referência o ECA que, em seu Art.2º, para efeito da lei, diz que é considerada criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre 12 e 18 anos de idade.

Tem-se que ressaltar que a concepção de infância se elabora e modifica social, geográfica e historicamente. Já foi marcada pela visão de criança como adulto em miniatura, não havendo distinção entre o mundo adulto e infantil, e que a ideia de infância aparece na sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudam a inserção e o papel social da criança na economia das comunidades. Hoje é entendida como sujeito de direito em condição peculiar de desenvolvimento biopsicossocial.

De acordo com o ECA, a criança e o adolescente são “sujeitos de direitos”. A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos

autônomos, dotados de personalidade e vontade próprias que, em sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento. O fato de terem direitos significa que são beneficiários de obrigações por parte de terceiros: a família, a sociedade e o Estado.

Conforme comentário do artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado (2013, p. 12), alguns dispositivos da mesma lei inovam quando reconhecem a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, e não mais como objetos de intervenção estatal; diz ainda que “[...] o verdadeiro princípio que este dispositivo encerra, tem reflexos não apenas no âmbito do direito material, mas também se aplica na esfera processual [...]”.

A compreensão da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento que entendem o mundo por meio da sua relação com a cultura é fundamental para este Plano. Não existem infância e adolescência no singular, mas diferentes vivências do ser criança e do ser adolescente, no interior da cultura. Estamos tratando especificamente das culturas que cada comunidade de Registro propicia como berço para a criação das subjetividades das crianças e adolescentes.

A proteção integral de que trata o artigo 3º do ECA afirma as responsabilidades de ordem legal, da família, da sociedade e acima de tudo na primazia da responsabilidade do Estado, quanto ao efetivo respeito aos direitos garantidos na legislação e elaboração das políticas públicas na área.

O artigo 4º do mesmo dispositivo legal garante que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público assegurem com absoluta prioridade a efetivação dos direitos garantidos; não sendo apenas tratamento prioritário por partes dos responsáveis, mas que a prioridade seja absoluta e que não haja margem a dúvidas.

Conforme a Resolução nº 113/2006, alterada pela Resolução nº 117/2006 do CONANDA, em seu artigo 1º:

O Sistema de Garantia dos Direitos constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de

instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

O mesmo sistema tem como competência a promoção, a defesa e o controle na efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em favor das crianças e adolescentes, para serem reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos em sua integralidade e pessoas em fase de desenvolvimento, colocando-os a salvo de quaisquer formas de violação de direitos, com garantia de apuração e reparação de ameaças e violações.

O CONANDA orienta que os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil devem exercer as funções em rede, e a partir de três eixos estratégicos de ação: da defesa dos direitos humanos, da promoção dos direitos humanos e do controle da efetivação dos direitos humanos das crianças e adolescentes.

Para cada eixo o CONANDA enumera os órgãos responsáveis. A finalidade é mudar o sistema opressor, repressor e de violação de direitos humanos, responsabilizando os atores de forma inter-setorial, transversal, e indicando que pela articulação é possível vislumbrar um resultado mais efetivo na garantia dos mesmos direitos e qualidade das políticas públicas.

3.3. Marco situacional

De acordo com o art. 86º do ECA:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em 19 de abril de 2011, o CONANDA aprovou o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Resultado de um processo democrático com intensos debates nas Conferências municipais e estaduais, culminou com a aprovação de suas diretrizes gerais na VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2009. Aprovou os eixos, as diretrizes e as estratégias do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e

Adolescentes, fruto de um trabalho iniciado em 2009 com ampla participação do governo e da sociedade civil.

Conforme o CONANDA, os princípios considerados neste Plano são:

- o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- o respeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes assegurados nas normas nacionais e internacionais;
- a igualdade e o respeito à diversidade;
- a universalidade dos direitos e das políticas públicas;
- a equidade e a justiça;
- a garantia da prioridade absoluta;
- a descentralização político-administrativa e a municipalização;
- a participação e o controle social;
- a articulação das várias esferas de poder e entre governo e sociedade civil;
- a articulação, integração e inter-setorialidade das políticas públicas, programas e serviços;
- a transparência da gestão do Estado.

Em 4 de dezembro de 2013, o mesmo Conselho editou a Resolução nº. 161, que definiu parâmetros e prazos para que os Estados, municípios e o Distrito Federal elaborassem os respectivos Planos Decenais.

Anteriormente, a Rede Nacional Primeira Infância lançou em 2010 o Plano Nacional pela Primeira Infância, e teve por objetivo estabelecer e promover os direitos das crianças até os seis anos de idade pelos próximos 12 anos. A proposta foi aprovada pelo CONANDA e incorporada ao Plano Decenal Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente como objetivo estratégico.

O presente Plano foi elaborado no período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017, com previsão de implementação de 2017 a 2026.

Apesar do pequeno período que todos tiveram para elaborar o documento, à medida em que a relação entre as partes envolvidas no processo foi se desenvolvendo, instalou-se um processo de idas e vindas de emails e anotações que permitiram a elaboração coletiva do documento.

No dia 06/03/2017 houve a primeira reunião da Comissão permanente de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro, para acertar o cronograma de revisão, validação e entrega do Plano Decenal. Aproveitou-se a oportunidade para informar os órgãos secretarias que ainda precisavam entregar dados necessários para compor o Plano, que cada um dos envolvidos precisaria se esforçar para entregar com a máxima celeridade.

No dia 20/03/2017, a assessoria contratada enviou a versão preliminar do Plano Decenal para o CMDCAR e para a Comissão permanente de elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro com o objetivo de que ele fosse revisado pela municipalidade.

No dia 27/03/2017, houve a oficina de validação do Plano, na qual foram subtraídos e somados elementos trazidos pelos participantes do evento.

No dia 5 de abril de 2017, o presente documento foi oficialmente protocolado no CMDCAR pela assessoria contratada.

IV. DIAGNÓSTICO

O pequeno prazo que a empresa contratada e o Comitê de elaboração do Plano tiveram para executar a tarefa obrigou-os a tomar a decisão de levantar os dados secundários mais importantes para se chegar a uma imagem não superficial, porém reduzida, da situação do Município. E, para se chegar a contento, na versão final deste documento, foram levantados os dados primários que estavam disponíveis, não sendo possível aguardar a sistematização de informações ainda dispersas em diferentes órgãos, secretarias municipais e organizações não governamentais.

Recomenda-se que até a data da primeira revisão do documento haja um estudo mais aprofundado e territorializado da situação da criança e do adolescente de Registro, o que fornecerá mais subsídios para o replanejamento.

4.1. Demografia

Conforme o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, Registro possuía uma população de 54.261 habitantes, acompanhando o crescimento demográfico do Estado de São Paulo, conforme se observa nas tabelas abaixo.

Crescimento demográfico do Estado de São Paulo

Ano	1970	1980	1991	2000	2010
População	17.770.975	25.042.074	31.588.925	37.032.403	41.262.199

Fonte: IBGE, Censo 2010

Crescimento demográfico do Município de Registro

Ano	1970	1980	1991	2000	2010
População	24.281	39.109	48.953	53.752	54.261

Fonte: IBGE, Censo 2010

A densidade demográfica em Registro é de 75,11hab/km². A taxa Geométrica de Crescimento Anual da População (2010/2016 – em %a.a.) foi negativa de -0,06.

A população de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos é de 15.188 pessoas (2016), diminuindo, desde 2011, quando somava 16.813.

No Brasil, o valor aumentou, estimando-se um total de 61.536.644 de crianças e adolescentes no ano de 2020.⁷

Muito embora a população registrense esteja concentrada na zona urbana, sendo 88,8% moradores da cidade e 11,2% morando na zona rural, vale notar que a tendência de urbanização do Estado de São Paulo é muito maior, sendo que 95,9% das populações moram nas cidades e apenas 4,1% no campo.

A população estimada para Registro, em 2016, é de 56.356 habitantes. Neste caso, se a tendência de habitabilidade no meio rural for mantida, teremos 6.311 moradores na zona rural. Utilizando a proporção acima, sugere-se a presença de 313 crianças e adolescentes na zona rural do Município em 2016.

⁷ Fonte: Projeto IBGE/Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA/BRASIL (BRA/98/P08), Sistema Integrado de Projeções e Estimativas Populacionais e Indicadores Sociodemográficos.

4.2. Economia

4.2.1. Produção

O PIB - Produto Interno Bruto é o índice utilizado para se obter a soma em valores monetários de todos os produtos, bens e serviços finais produzidos por uma região, que pode ser um país, um estado, uma cidade, um distrito ou um município, durante um período de tempo (mês, trimestre, semestre, ano etc.). O PIB é o principal índice para se medir a atividade econômica. De 2000 a 2010, segundo o IBGE, o PIB do município cresceu 72%, passando de R\$ 240.165.000 para R\$ 874.032.000. Em 2013, saltou para R\$ 1.627.890.000.

O PIB per capita acompanhou o crescimento de 72%, indo de R\$ 4.468,03 em 2000 para R\$ 16.107,92 em 2010. Em 2013, o PIB per capita registrado foi de R\$ 30.086,50.

A estrutura econômica municipal demonstrava, em 2013, a seguinte configuração: indústria – R\$ 137.894.000; serviços – R\$1.077.602.000; impostos – R\$ 203.532.000; administração pública – R\$169.303.000 e agropecuária – R\$ 39.561.000, revelando a vocação do município para o comércio e os serviços que dispõe para seus munícipes e moradores das cidades vizinhas.

4.2.2. Mercado de Trabalho

Muitos jovens preocupam-se em conciliar estudos e trabalho. Ao analisar os jovens de 15 a 17 anos que estavam trabalhando, percebe-se que, em 2014, 43,2% deles trabalhavam de 41 a 44 horas semanais, o que influenciaria negativamente as horas disponíveis aos estudos.

Quando analisada a faixa etária de 18 a 24 anos, o percentual sobe para 88,3%. O rendimento médio mensal dos jovens de 15 a 17 anos era de R\$ 706,10 em 2014, enquanto entre jovens de 18 a 24 anos o rendimento era de R\$ 1.131,40.

4.2.3. Renda média dos responsáveis por domicílios

A renda domiciliar declarada per capita e pela cor, no Município de Registro, revela o predomínio da economia mantida pelos japoneses. Conforme observado na tabela abaixo, a média de renda de um japonês residente em Registro é mais

de quatro vezes maior do que de um indígena residente da mesma cidade.

Renda per capita média por raça/cor da população

	R\$
Indígena	292,32
Parda	434,65
Preta	465,85
Branca	786,85
Amarela	1.316,35

Fonte: IBGE, Censo 2010

4.2.4. Razão de Dependência

A Razão de Dependência mede a participação relativa do contingente populacional potencialmente inativo, que deveria ser sustentado pela parcela da população potencialmente produtiva. Valores elevados indicam que a população em idade produtiva deve sustentar uma grande proporção de dependentes, o que significa consideráveis encargos assistenciais para a sociedade.

No caso de Registro, a Taxa de Dependência Jovem é de 39,2%, acima da Taxa do Estado de São Paulo, 32,1%, e do Brasil, 37% (Censo, 2000).

4.2.5. Finanças

De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional, em 2015 o Município de Registro apurou R\$ 149.155.000,00 de receita e R\$ 121.217.000,00 de despesa.

4.3. Aspectos sociais

O índice de Gini mede a desigualdade social. É uma medida do grau de concentração de uma distribuição, cujo valor varia de zero (a perfeita igualdade) até um (a desigualdade máxima). Em Registro, o índice era de 0,6370 em 2000 e passou para 0,5335 em 2010. O índice mostra que não basta o crescimento da renda se a apropriação da mesma é desigual. No caso de Registro, parece que foram adotados mecanismos de distribuição de renda, pois o índice baixou.

4.3.1. Transferência de renda

Em 2010, foi estimado o número de 3.414 famílias com perfil para receber o benefício. 16,3% das crianças de 0 a 14 anos de idade estavam na condição de pobreza, ou seja, viviam em famílias com rendimento per capita igual ou inferior a R\$ 140,00 mensais.

Tendo como referência o mês de dezembro de 2016, em Registro, 3.367 famílias foram beneficiadas com o Programa Família, com repasses do Governo Federal de R\$5.936.886,00⁸.

Com o reconhecimento do Quilombo Peropava, o Município poderia estar oferecendo a Bolsa Verde para famílias moradoras da localidade, mas não há nenhum beneficiário até o momento.

Foram beneficiadas, por meio do BPC – Benefício de Prestação Continuada, em 2016, 844 pessoas com deficiência e 980 idosas, com o valor de R\$ 15.599.057,46, repassados pelo MDS.

4.3.2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O IDH do Município é de 0,754. O IDH é composto pela média entre três dimensões: riqueza, longevidade e educação. Varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1 maior o desenvolvimento humano. O ano de referência é 2010. O Município em 1991 possuía um IDH de 0,509 e em 2000 de 0,65, apresentando melhora contínua nesse quesito.

4.3.3. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS

Apesar de o Município apresentar crescimento constante nas três dimensões utilizadas neste índice, ainda se encontra no Grupo 5, composto pelos municípios mais desfavorecidos, em riqueza e nos indicadores sociais (longevidade e escolaridade).

⁸ Fonte: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/misocial/tabelas/mi_social.php. Matriz de Informação Social do MDS.

4.4. Educação

A educação básica, no Brasil, de acordo com a lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394, de 20/12/1996), é composta por:

a) educação infantil, oferecida na forma de creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos, e de pré-escolas para aquelas de quatro e cinco anos; b) ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, iniciando-se aos seis anos de idade; c) ensino médio, com duração mínima de três anos.

4.4.1. População em idade escolar

De 2011 para 2016, segundo dados da Fundação SEADE, a população com idade para ingressar na educação infantil e no ensino médio praticamente se manteve a mesma. O Município de Registro apresentou pequena queda na população que precisa frequentar o ensino fundamental, conforme demonstra a tabela abaixo.

	0 a 3	4 a 6	6	7 a 10	11 a 14	15 a 17
2011	3.051	2.365	815	3.620	4.066	2.896
2016	3.058	2.190	731	3.015	3.327	2.867

4.4.2. Taxa de analfabetismo

A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais é de 5,58%, segundo o Censo 2010. No Estado de São Paulo a taxa é de 4,33%.

4.4.3. Evasão

No Município, em 1991, 14,5% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o ensino fundamental. Em 2006, o Ministério da Educação, adotando uma das providências para melhorar a qualidade da educação, estabeleceu a implantação do ensino fundamental de nove anos no País. Passou a ser considerada a faixa etária de 6 a 14 anos para o ensino fundamental; em 2010, verificou-se que 15,3% das crianças não estavam na escola. Apesar da inclusão de mais um ano na faixa de educação, parece que o Município de Registro precisa verificar o motivo pelo qual se mantém o percentual de crianças fora da escola.

Nas últimas décadas, a frequência de jovens de 15 a 17 anos no ensino médio melhorou. Mesmo assim, em 2010, 38,9% estavam fora da escola.

4.4.4. Taxa de conclusão

A taxa de conclusão do fundamental, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 24,0% em 1991. Em 2010, o percentual passou para 69,1%. Quando analisado o ensino médio, o percentual de conclusão cai significativamente. Em 1991, dos jovens de 18 a 24 anos, apenas 14,3% acabava o ensino médio. Em 2010, o valor aumenta para 56,6%.

4.4.5. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

O IDEB é um índice que combina o rendimento escolar às notas do exame Prova Brasil, aplicado no último ano das séries iniciais e finais do ensino fundamental, variando de 0 a 10.

Registro, em 2015, ficou na 1100^a posição, entre os 5565 municípios do Brasil, quando avaliados os alunos dos anos iniciais (nota 6,2), e na 1150^a, no caso dos alunos dos anos finais (nota 4,8). Quando analisada a sua posição entre os 645 municípios de seu Estado, o município está na 306^a posição nos anos iniciais e na 356^a nos anos finais.

O IDEB nacional, em 2015, foi de 5,3 para os anos iniciais em escolas públicas e de 4,2 para os anos finais. Nas escolas particulares, as notas médias foram, respectivamente, 6,8 e 6,1.

4.5. Saúde

4.5.1. Natalidade e mortalidade

A taxa de natalidade, segundo dados da Fundação SEADE, subiu de 14,82 em 2010 para 17,31 por mil habitantes em 2014, acima da taxa estadual de 14,66.

No tocante à mortalidade infantil, o Município passou por uma fase crítica em 2013, chegando à taxa de 20,2 por mil nascidos vivos. Em 2015, houve melhora na taxa, passando para 11,7 por mil nascidos vivos até um ano de idade.

A taxa de mortalidade neonatal também baixou de 16,03 por mil nascidos vivos,

em 2014, para 7,45 em 2015.

A taxa de mortalidade de crianças menores de cinco anos, em 1995, era de 28 óbitos a cada mil nascidos vivos; em 2014, o percentual passou para 19 óbitos a cada mil nascidos vivos, representando redução de 32,1% da mortalidade. O número total de óbitos de crianças menores de cinco anos no Município, de 1995 a 2014, foi de 392 pessoas.

4.5.2. Mães adolescentes

Dados de 2014 da Fundação SEADE indicam 10,68% de mães adolescentes (com menos de 18 anos), considerando o número total de meninas de 11 a 18 anos de idade. Em 2010, o número era menor, 8,46%.

As mães registrenses com sete ou mais consultas de pré-natal totalizam 74,73% (2014). Em 2010, o número era de 66,25%, o que demonstra o aumento no atendimento às gestantes. No Estado de São Paulo, 76,69% das mães fizeram sete ou mais exames. Os nascimentos de baixo peso (menos de 2,5kg) aumentaram de 5,47% em 2010 para 8,87% em 2014.

4.5.3. Desnutrição

Em 2014, o número de crianças menores de dois anos pesadas pelo Programa Saúde da Família era de 86,9% em relação ao total de crianças nesta idade; destas, 0,8% estava desnutrida.

4.5.4. Imunização

A imunização é considerada uma das ações que contribuem para a redução da mortalidade infantil. Em 2014, 98,1% das crianças menores de um ano, moradoras de Registro, estavam com a carteira de vacinação em dia.

4.5.5. Infraestrutura Urbana

- Rede geral de abastecimento de água: 96,04%
- Atendimento coleta de lixo: 98,21%
- Esgotamento sanitário: 84,52%

Registro possui bons indicadores de infraestrutura urbana, sendo que na área rural os índices são mais preocupantes. Contudo, conforme tendência nacional, Registro é uma cidade com forte tendência à urbanização.

4.6. Esportes

Contando com 1,13% da receita municipal, a Secretaria de Esportes promove atividades em equipamentos próprios e nas escolas em parceria com a Secretaria de Educação. As atividades realizadas no ano de 2015 estão registradas na tabela seguinte.

Atividades contínuas dos equipamentos esportivos

Local	Modalidade	Nº de participantes
Centro Social Urbano	Balé	50
	Futebol	74
	Natação	50
Centro Esportivo Mário Covas	Basquete	55
	Futebol	58
	Damas	15
	Ginástica Rítmica	60
	Handebol	33
	Vôlei	47
	Xadrez	19
R.B.B.C.	Atletismo	12
	Futsal	163
Praça CEU Vila Nova	Skate	25
	Futsal	28
	Basquete	11
	Taekwondo	22
Bloco B	Taekwondo	22
	Judô	240

Programa Atleta do Futuro

Local	Modalidade	Nº de participantes
Arapongal	Futebol	25
Centro Social Urbano	Multiesportivo	40
	Iniciação esportiva	38
	Esporte 1 – Futebol	58
R.B.B.C.	Multiesportivo	38
	Iniciação esportiva	42
	Esporte 1 – Futebol	50
	Esporte 2 – Futebol	57
	Esporte 3 – Futebol	45

Campeonato Municipal de Futsal (equipes de vários bairros)

Local	Modalidade	Nº de participantes
Ginásio do Centro Esportivo Mário Covas e R.B.B.C.	Sub-09	88
	Sub-11	90
	Sub-13	100
	Sub-15	106
	Sub-15	82

Campeonato Municipal de Futsal (equipes de vários bairros)

Local	Modalidade	Nº de participantes
Estádio Municipal, Centro Social Urbano e R.B.B.C.	Sub-09	56
	Sub-11	50
	Sub-13	60
	Sub-15	80
	Sub-15	58

Taça Cidade de Registro de Tênis de Mesa

Local	Nº de participantes
Participação de oito escolas – 1ª Etapa	50
Participação de 15 escolas – 2ª Etapa	120

Taça Cidade de Registro de Damas

Local	Nº de participantes
Salão do R.B.B.C.	60

Super Open de Xadrez

Local	Nº de participantes
Salão do R.B.B.C.	150

Em parceria com a Secretaria de Educação, há atividades nas seguintes escolas:

Programa Segundo Tempo do Ministério dos Esportes

Núcleos	Nº de participantes
EMEF Alberto Bertelli	100
EMEF Francisco Manuel	100
EMEF Anna Pinto Banks	100
EMEF João Batista Pocci Jr.	100
EMEF Juscelino Kubitschek de Oliveira	100
EMEF Josino Silveira	100
EMEF Olga Clivatti Rodrigues	100
EMEF José de Carvalho	100
EMEF Kesao Kasuga	100
EMEF José Mendes	100

Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Diretoria Regional de Ensino, desenvolvem-se as seguintes atividades:

Jogos Escolares da Semana da Pátria

Local	Modalidade	Nº de participantes
Centro Social Urbano e	Jogos coletivos	580
R.B.B.C.	Jogos individuais	500

Em parceria com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, os atletas do Município de Registro participaram das seguintes atividades:

- Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva
- Jogos Abertos do Interior
- Jogos da Juventude
- Campeonato Estadual de Futebol
- Copas de Voleibol, Ginástica Rítmica, Basquetebol, Futsal e Handebol

4.7. Cultura

A Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo de Registro mantém oficinas culturais e cursos em diferentes pontos da cidade, a saber:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
CAPOEIRA	CRAS Agrochá 08h30 - 09h30	AME 08h30 - 09h30	CRAS Arapongal 08h30 - 09h30		
	CEU Vila Nova 10h - 11h	CRAS Arapongal 10h - 11h	CRAS Bloco B 10h - 11h		
	CRAS Paulistano 15h - 16h	AME 13h30 - 15h	CRAS Arapongal 14h - 15h	Centro da Juventude 15h - 16h30	
		Jardim São Paulo 15h30 - 16h30		Centro de Formação 18h - 19h30	
CIRCO		CEU Vila Nova 10h - 11h30		AME 10h - 11h30	
		Centro de Formação 16h30 - 18h		Centro da Juventude 16h30 - 17h30	
ECO DRUM	AME 10h - 11h 13h30 15h	CEU Vila Nova 14h - 15h		CEU Vila Nova 14h - 15h	Vila São Francisco 14h - 15h
TEATRO		Centro da Juventude 08h - 11h	Centro de Formação 08h - 11h		
		CEU Vila Nova 14h - 17h	CRAS Jd. Paulistano 14h - 17h		
VIDEO DE BOLSO		CEU Vila Nova 15h - 16h		BLOCO B - 09h CRAS JD SP 15h30 - 16h30	Vila São Francisco 15h - 16h

No Centro de Formação Artística, a Secretaria mantém cursos de violão, percussão, tuba, trombone, violino, viola, trompete, ballet, capoeira, práticas circenses, canto coral e iniciação teatral.

4.8. Políticas de proteção

4.8.1. Acolhimento institucional

Há 30 vagas em duas Unidades de Acolhimento cofinanciadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social no Município, que superam a demanda, pois nunca atendem em sua capacidade máxima. Veremos, mais adiante os números desta modalidade de atendimento.

4.8.2. Assistência social

No Município de Registro há cinco Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e um Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) cofinanciados pelo Ministério de Desenvolvimento Social. Mais adiante e detalhadamente, veremos o atendimento que ali ocorre.

4.9. Sistema de Garantia de Direitos

Em 17 de junho de 2014, o Município de Registro promulgou nova, mais completa e atualizada lei, que amplia e procura consolidar a política de atendimento municipal. A Lei Municipal 1.428/2014 pode ser considerada modelo por regulamentar, em nível municipal, resoluções mais recentes do Conanda. Por exemplo, a referida lei dispõe sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro - CMDCAR, mediante regimento próprio.

À Conferência se vincula o processo de escolha dos membros do CMDCAR, criando uma verdadeira política integrada de atendimento no Município, procurando garantir pessoal especializado para trabalhar com o complexo tema da infância e juventude.

Em 9 de junho de 2014 foi promulgada a Lei Municipal 1912, que dispõe sobre a

regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A referida Lei não absorve as recomendações do Conanda na Resolução 137 de 2010.

4.9.1. Vara da Infância e Juventude

Na garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes desenvolve atividades de registro de denúncias e informações sobre crianças e adolescentes em situação de risco; regularização da guarda de tutela de menores; emissão de autorização para viagens internacionais; autorização para retirada de segunda via de documentação quando não há representante legal; apuração de situações de negligência e violência sofridas por crianças e adolescentes; aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes que cometem infração; cadastramento de pessoas interessadas em adoção e com a colocação de criança ou adolescente em família substituta; verificação da situação das instituições que trabalham com crianças e adolescentes.

4.9.2. Ministério Público

Entre as atribuições do Ministério Público destacam-se as previstas no Artigo 201º, inciso VIII: “Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”, e no Artigo 201º, Parágrafo 5º, item c: “Efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação”.

4.9.3. Defensoria Pública

“A Defensoria Pública está prevista na Constituição Federal dentro do capítulo “Das funções à Justiça”, cabendo-lhe prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

A instituição foi criada após intensa mobilização popular que congregou várias entidades da sociedade civil organizada.

O Defensor Público tem o papel de promover o acesso direto das pessoas hipossuficientes aos direitos que a Constituição e as leis lhes garantem. Desde a sua criação, a missão da Defensoria Pública está intimamente vinculada à efetivação dos direitos individuais e coletivos da parcela historicamente excluída da população brasileira.

O Defensor Público protege e cuida de adolescentes em conflito com a lei, defende mulheres vítimas da violência doméstica, atua na defesa dos interesses dos mais pobres, ajuíza ações para assegurar, entre outros, direitos individuais nas áreas de saúde, família, consumo e sucessões; o Defensor Público propõe ações civis públicas para garantir direitos coletivos de saúde, habitação, consumo, infraestrutura urbana, meio ambiente e outros.

O papel do Defensor Público não é meramente judicial, mas de agente pacificador, dirimindo conflitos, restabelecendo relacionamentos familiares, prevenindo crimes, orientando e retirando pessoas do mundo das drogas, evitando demandas que se perdem no tempo e nos tribunais, sem qualquer solução.

O investimento na Defensoria Pública ocasiona a democratização de fato, aproximando o cidadão ao Estado, solucionando conflitos sem se valer, muitas vezes, de demandas judiciais, contribuindo para a diminuição do custeio do Estado com o Poder Judiciário”.⁹

Em Registro há quatro defensores públicos, sendo que para casos de acolhimento institucional e destituição do poder familiar não há indicação de defensoria. O Ministério Público e o Poder Judiciário da Comarca de Registro, a partir do ano 2015, passaram a não aceitar essa atuação da Defensoria Pública, entendendo que não cabe à mesma a representação de crianças e adolescentes. A Defensoria age apenas quando familiares nucleares ou extensivos de crianças e adolescentes acolhidos a procuram. Anteriormente, havia um defensor atuando em todos os casos de acolhimento institucional exclusivamente em favor de criança ou adolescente, destacando-se outro defensor quando familiares acionavam a Defensoria Pública. Naquela época, o defensor público visitava instituições de

⁹ Fonte: Artigo de Celso Araújo Rodrigues, presidente da Associação dos Defensores Públicos do Acre. Disponível em: <http://www.ac24horas.com/2012/02/02/em-artigo-defensor-mostra-qual-e-o-papel-da-defensoria-publica/>

acolhimento e participava de oitivas de crianças e adolescentes. Contudo, em vista da mudança de atuação, somada à ausência de profissional técnico da área de serviço social ou psicologia, tornaram-se inviáveis as visitas periódicas, reunindo-se o defensor com profissionais da rede, de acordo com as exigências surgidas a partir dos casos concretos.

Durante o ano de 2015, a Defensoria Pública atuou em 81 processos, elaborando defesas prévias, habeas corpus, apelações, memoriais e participando de audiências de apresentação e de instrução, debates e julgamento. Na área da Infância Cível, promoveu ações judiciais para regularização de guarda e garantia de direitos sociais, como educação e saúde, ingressando, durante 2015, com 30 ações. Além disso, atuou na defesa de famílias em casos de acolhimento institucional em quatro processos.

A 3ª Defensoria Pública de Registro, responsável pela área da Infância e Juventude, também participou de audiências de conciliação no âmbito da Defensoria Pública que resultaram, em 2015, em 173 acordos, a maioria envolvendo crianças e adolescentes.

A Defensoria Pública, em Registro, tem atuação regional. Em 2015 não promoveu ações coletivas na cidade de Registro, mas ingressou com duas ações coletivas para evitar fechamento de escolas rurais nas cidades de Sete Barras e Jacupiranga.

4.9.4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

No município de Registro utiliza-se a sigla CMDCAR para abreviar o nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro. Este Conselho é um órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, da execução da mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho é responsável por:

- Fazer o ECA ser cumprido;
- Participar ativamente da construção de uma política municipal de proteção

integral (promoção e defesa de direitos) para crianças e adolescentes, com atenção prioritária para a criação e manutenção de um sistema municipal de atendimento que articule e integre todos os recursos municipais;

- Participar ativamente da elaboração da Lei Orçamentária do Município: zelar para que o percentual de dotação orçamentária destinado à construção de uma política municipal de proteção integral para crianças e adolescentes seja compatível com as reais exigências de atendimento, fazendo valer o princípio constitucional da absoluta prioridade na efetivação dos direitos das populações infantil e juvenil;
- Administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a financiar a criação de um sistema municipal de atendimento (programas de proteção e socioeducativos), as atividades de formação de conselheiros e de comunicação com a sociedade;
- Controlar a execução das políticas de proteção às crianças e adolescentes, tomando providências administrativas quando o Município ou o Estado não oferecerem os programas de atendimento essenciais. Caso as providências administrativas não funcionem, deverá acionar o Ministério Público;
- Estabelecer normas, orientar e proceder o registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, comunicando o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;
- Acompanhar e estudar as demandas municipais de atendimento, verificando as áreas nas quais existe excesso ou falta de programas, e a adequação dos programas existentes às reais necessidades municipais; e tomar providências para a superação de possíveis lacunas e inadequações;
- Divulgar os direitos das crianças e dos adolescentes e os mecanismos de exigibilidade desses direitos;
- Presidir o processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O CMDGAR possui sala própria para serviços administrativos, com dois arquivos, mesa de escritório, cadeira, telefone, computador, internet e dois ventiladores.

Para melhorar as instalações deveria ser providenciado um aparelho de ar-condicionado, impressora multifuncional e computador mais moderno. Utiliza a sala de reuniões com ar-condicionado, mesa e cadeiras da Casa dos Conselhos para as reuniões.

Possui 11 organizações não governamentais cadastradas e uma que não providenciou seu cadastramento (Associação Barbosa de Judô).

Organizações cadastradas no CMDCAR (março/2017)

Nome	Localização
Creche e Pré-Escola Nosso Ninho	Rua Cap. João Pucci, 522 – Centro (3821.2684)
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	Rua Waldemar Lopes Ferraz, 220 – Vila Tupi (3821.1581)
AME – Apoio ao Menor Esperança	Rod. SP 139, km 3 (3821.4407)
CRIFF – Casa da Criança Futuro Feliz	Rua Cegonhas, 36 – Jd. Hatori I (3822.3810)
Associação Renascer	Rua Papa Paulo VI, 222 – Vila Cabral (3822.3204)
Associação dos Amigos do Projeto Guri – Org. Social de Cultura	Rua Miguel Aby Azar, 56 – Centro (3822.4492)
Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)	Av. Ana Costa, 79 – Vila Matias – Cep 11.060-001 (013. 3229.8900)
Assoc. Desportiva Registrense (Adere)	Av. Profª Cecy T. M. Almada, s/n – Areias (3821.2847)
Associação Beneficente Vida Nova (ABVN)	Rua Bolívia, 80 – Jardim Alvorada (3822-2286)
Casa de Permanência Breve	Rua Bauru, s/n – Jd. São Paulo (3822.2638)
Fraterno Auxílio Cristão (FAC)	Rua Pio XI, 52 – Centro (3821.1019)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui CNPJ próprio, mas não possui Plano de Aplicação. Anualmente, é desenvolvida campanha de destinação (Leão Amigo da Criança e do Adolescente de Registro) para o Fundo, por meio da distribuição de cartazes e folhetos.

Em 2015, os recursos do Fundo foram distribuídos pelo CMDCAR conforme demonstra a tabela abaixo.

Projetos apoiados pelo CMDCAR em 2015 com recursos do Fundo

Instituição	Projeto	Valor	Valor do repasse com o desconto de 20% (Resolução CONANDA nº 137)
Associação Renascer	EM LAÇOS	R\$ 58.890,00	R\$47.112,00
Casa da Criança Futuro Feliz CRIFF	INFORMÁTICA FERRAMENTA PARA UMA FORMAÇÃO PLENA	R\$ 25.000,00	R\$20.000,00
Apoio ao Menor Esperança AME	ACESSO - INCLUSÃO DIGITAL	R\$ 44.400,00	R\$35.520,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Nova	ESPAÇO DAS ARTES	R\$ 14.500,00	R\$11.600,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Nova	ESPAÇO DAS ARTES-FATOS E FOTOS	R\$ 44.000,00	R\$35.200,00

4.9.5. Conselho Tutelar

Com o objetivo de zelar pelos direitos da criança e do adolescente do Município, e conforme prerrogativas do ECA, desenvolve atividades de averiguação da denúncia; notificação das famílias para o atendimento; encaminhamento e

determinação para a rede de atendimento; encaminhamento para registro do Boletim de Ocorrência, quando este ainda não tenha sido providenciado pelos responsáveis; representação judicial e relatório para o judiciário.

Assim como todos os Conselhos Tutelares do País, o mandato dos atuais conselheiros se iniciou em janeiro de 2016, a partir da escolha unificada ocorrida em outubro de 2015, e segue até janeiro de 2020, quando serão empossados os novos conselheiros, escolhidos em outubro de 2019.

4.9.6. Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher¹⁰

Promove a justiça e faz valer os direitos da mulher, criança ou adolescente vítimas de violência doméstica e/ou sexual, por meio da elaboração de Boletins de Ocorrência e Termos Circunstanciados, intimações, investigações e solicitação de medidas protetivas de urgência para o Poder Judiciário. Nas ocorrências não criminais, fornece orientação jurídica e encaminha para os centros de referência da mulher e para a Defensoria Pública. Atendimento das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), à rua Jarbas Rocha, 101, Vila Ponche. Telefones: (13) 3822.4240 e (13) 3822.2022.

4.9.7. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Lei Municipal 1.428/2014 tornou a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente um dos órgãos que compõem a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Registro. Significa dizer que a reunião organizada de pessoas de dois em dois anos em torno da questão da política pública voltada à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente deve ser levada a cabo pelos poderes instituídos, pois tem poder deliberativo. Na Conferência, que ocorre de dois em dois anos, são eleitos os representantes da sociedade civil, que compõem o CMDCAR. Os escolhidos levam o que foi discutido para as conferências regional, estadual (se forem escolhidos na regional) e nacional (se forem escolhidos na estadual).

¹⁰ Fonte: <http://www.redededefesadedireitos.com.br/assistencia-policia/delegacia-de-policia-de-defesa-da-mulher-registro/>. Acesso em 14 de março de 2017.

A Conferência, no Município de Registro, foi regulamentada e tem papel fundamental no desenvolvimento democrático da sociedade, dando voz e vez às crianças e adolescentes que, pela lei, devem participar, votar na tomada de decisões e representar a municipalidade em eventos regional, estadual e nacional. Em 2015, no Município ocorreu, a 29 de abril, a Conferência Lúdica, voltada aos adolescentes e crianças e, no dia 30 de abril, a Conferência Convencional. As duas conferências ocorreram na Secretaria de Educação, das 8h às 17h.

Na primeira, foram credenciados 50 representantes do governo e 124 da sociedade civil. Na segunda, 40 representantes do governo e 61 da sociedade civil.

Para as crianças, no primeiro dia, Eliane Maria dos Santos, coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e vice-presidente do CMDCAR falou sobre a importância da Conferência para a construção da política pública municipal. E, no segundo dia, Marcia Fonseca – assistente social do CEDEPs falou sobre “Política e Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Foram votadas propostas e escolhidos os delegados, que representariam a sociedade civil e o governo.

Conferência Municipal Lúdica - Propostas

EIXO 01 - Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

CRIANÇAS:

Proposta I: Melhorar a educação.

Proposta II: Priorizar o atendimento às crianças, mais médicos especialistas, mais leitos hospitalares.

Proposta III: Mais brinquedos e parquinhos nas escolas.

Proposta IV: Melhor atendimento ao público.

Proposta V: Mais parques, árvores e bancos nas praças.

Proposta VI: Mais aparelhos auditivos e cadeiras de rodas nas escolas.

Proposta VII: Ter mais parques zoológicos, campos de futebol, academias ao ar livre e melhorar o bosque.

ADOLESCENTES:

Proposta I: Precisamos com urgência: médicos especializados, agentes de saúde capacitados para melhor atendimento ao público, remédios nos PSFs, UBSs e hospitais.

Proposta II: Espaços para os adolescentes nos conjuntos habitacionais: práticas de esportes (centros esportivos), lazer e cursos gratuitos para atendimento aos jovens.

Proposta III: Mais funcionários nas escolas para melhorar a limpeza geral.

Proposta IV: Melhoria no transporte público.

Proposta V: Incentivo e melhoria no Programa Menor Aprendiz.

Proposta VI: Adequação dos espaços públicos dos adolescentes, com acessibilidade para todos os tipos de deficiência, assim como serviços destinados a esse público.

EIXO 02 - Proteção e defesa dos direitos

CRIANÇAS:

Proposta I: Divulgação na mídia, televisão e internet dos direitos das crianças e dos adolescentes a fim de possibilitar um amplo conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevenindo situações de violência.

Proposta II: Criar espaços de lazer, esporte e cultura que possibilitem as práticas esportivas, trocas culturais e participação, cursos e brincadeiras

ADOLESCENTES:

Proposta I: Aumento do efetivo profissional nos equipamentos de saúde.

Proposta II: Promoção do esporte no período noturno da escola.

Proposta III: Divulgação dos órgãos de direitos nas escolas e participação do CMDCAR para divulgação desses direitos.

EIXO 03 - Protagonismo e participação de crianças e adolescentes

CRIANÇAS:

Proposta I - Educação: oportunidade de conhecer lugares interessantes (museus, espaços lúdicos, exposições, cinemas).

Proposta II - Cultura: Espaços para brincar depois da escola

Proposta III- Futuro profissional e lazer: espaços de acesso à internet e cursos de informática.

ADOLESCENTES:

Proposta I - Transporte para as oficinas culturais e profissionalizantes.

Proposta II - Melhorias da estrutura física e humana dentro da escola.

Proposta III - Incentivo dos jovens para discussões para seu benefício.

Proposta IV- Divulgação/melhoria do programa menor aprendiz.

EIXO 04 - Controle social da efetivação dos direitos

CRIANÇAS:

Proposta I: Fazer folhetos com os telefones e objetivos dos órgãos de denúncia.

Proposta II: Fortalecer os grêmios nas escolas.

Proposta III: Fazer mais propagandas sobre os direitos na TV.

Proposta IV: Ter crianças no CMDCAR.

Proposta V: CMDCAR, Conselho Tutelar, CREAS e CRAS. Esses órgãos devem ir à escola para explicar o que fazem e ouvir as crianças.

ADOLESCENTES:

Proposta I: Criação de uma forma efetiva da participação dos adolescentes no CMDCAR.

Proposta II: Valorização das áreas de lazer dentro dos bairros.

Proposta III: Criação de um terminal de ônibus para diminuir os gastos com transportes.

Proposta IV: Criação de uma associação de jovens na qual lutem pelos seus direitos.

Proposta V: Centro poliesportivo descentralizado com acesso gratuito.

Proposta VI: Cursos gratuitos profissionalizantes.

Proposta VII: Divulgação e mobilização voltados ao conhecimento de direitos.

Proposta VIII: Verba pública destinada à prevenção e tratamento de dependência química com acesso gratuito.

EIXO 05 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes

CRIANÇAS:

Proposta I: Educação de qualidade.

Proposta II: Direito à vaga na escola e creche.

ADOLESCENTES:

Proposta I: Garantir passe livre nos ônibus aos estudantes.

Proposta II: Criar espaços de esportes e lazer nos bairros (centros culturais etc.).

Proposta III: Inclusão digital (internet livre); capacitações dirigidas aos adolescentes para inserção no mercado de trabalho.

Proposta IV: Implantação do Centro de Juventude (nutrição, educação e saúde).

Conferência Municipal Convencional - Propostas

EIXO 01 - Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Proposta I: Parceria com instituições que promovem capacitação, qualificação e inserção do jovem no mercado de trabalho.

Proposta II: Potencializar os espaços públicos esportivos e culturais já existentes e criar centros poliesportivos e culturais descentralizados, incluindo bolsas de auxílios.

EIXO 02 - Proteção e defesa dos direitos

Proposta I: Fomentar a implantação do CAPS I e aumento do número de vagas para o encaminhamento do tratamento de saúde mental.

Proposta II: Garantir a capacitação permanente dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, para sua efetiva atuação em prol da defesa dos direitos da criança e do adolescente.

EIXO 03 - Protagonismo e participação de crianças e adolescentes

Proposta I: Empoderar crianças e adolescentes e capacitá-los ao exercício da cidadania, em parceria com os demais Conselhos Setoriais.

Proposta II: Garantir e incentivar a participação dos estudantes nos grêmios estudantis em parceria com os docentes, promovendo o protagonismo através da participação no grêmio estudantil.

EIXO 04 - Controle social da efetivação dos direitos

Municipal:

Proposta I: Compromisso, responsabilidade e comprometimento dos membros do Conselho de Direitos para a efetivação da política de prioridade absoluta da criança e do adolescente.

Proposta II: Elencar parceria entre o CMDCAR e do Conselho da Juventude para fortalecer o pleito pela implantação de Universidades Públicas em Registro e fortalecimento da Unesp, já existente, ampliando a oferta de cursos.

Estadual:

Proposta III: Fomentar articulação no Conselho de Direitos e demais políticas sobre os grêmios no controle social, em sua natureza de ação. Desenvolvendo cartilhas explicativas e informativas sobre o papel dos grêmios e promovendo espaços de discussão sobre a temática.

Proposta IV: Fortalecer e descentralizar a execução de programas de segurança pública, a fim de estreitar diálogo entre comunidade e instituições responsáveis, como estratégia de garantia de preservação de direitos da população e especialmente da criança e do adolescente.

EIXO 05 – Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes

Proposta I: Garantir e implementar a comissão de orçamento do CMDCAR para priorizar a destinação dos recursos voltados à criança e ao adolescente.
ESTRATÉGIA: Mobilizar todas as secretarias para levantamento do orçamento da

criança e adolescente; convidar representantes de associações de bairro; envolver grêmios estudantis e organizações não governamentais.

Proposta II: Atribuir ao CMDCAR uma fiscalização e operacionalização para a formação continuada para todos os profissionais dos serviços envolvidos no atendimento da criança e adolescente. ESTRATÉGIA: Capacitação continuada a todos os profissionais dos serviços que atendam à criança e ao adolescente e mobilizar as escolas, colocando no programa pedagógico o ensino sobre o Estatuto da Criança e Adolescente.

Proposta III: Efetivar o funcionamento do fórum municipal dos direitos humanos da criança e do adolescente. ESTRATÉGIA: convidar todos os interessados no atendimento à criança e ao adolescente.

Proposta IV: O executivo deve assumir o compromisso de pleitear o selo “prefeito amigo da criança”, pois facilita o trânsito do Município para a captação de recursos na aplicação de políticas públicas para a criança e adolescente.

Proposta V: Fomentar a criação de cargo de assistente social e psicólogos no âmbito escolar.

Conferência Municipal Convencional - Moções

1ª) MOÇÃO DE REPÚDIO

Assunto: Repúdio à maioria penal: os participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Registro, em deliberação em plenária, encaminha ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA) moção de repúdio à redução da maioria penal. Aprovada com 23 votos favoráveis e 20 votos contrários.

2) MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

Assunto: Implantação de equipamentos de saúde: os participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Registro, em deliberação em plenária, encaminham à Secretaria Municipal de Saúde a Proposta de Implantação do CAPS Infantil, visando à oferta de

atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes. Aprovada com 54 votos favoráveis a zero votos contrários.

3) MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

Assunto: proposta de descentralização. Os participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Registro, em deliberação em plenária, encaminham ao Conselho Comunitário de Segurança (CONSEA) a proposta de descentralização das reuniões deste. Aprovada com 53 votos favoráveis a zero votos contrários.

4.9.8. Controle social

O controle social prevê a participação da sociedade civil na decisão, implementação e fiscalização das políticas públicas.

O instrumento mais importante previsto legalmente são os Conselhos de Políticas, com representantes dos diversos segmentos da sociedade e do governo. Porém, os Conselhos não são os únicos espaços, sendo prerrogativa de todo cidadão a participação nas decisões sobre políticas e utilização dos recursos públicos. Fóruns e associações da sociedade civil são espaços legítimos de diálogo e participação.

Considerando que os direitos da criança e do adolescente são indivisíveis, faz-se necessário o controle de todas as políticas, a fim de que todos os direitos sejam garantidos. Neste sentido, vale a pena apresentar quais são os Conselhos de Política que estão em funcionamento no Município de Registro:

01 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02 - Conselho Municipal de Assistência Social

03 - Conselho Municipal do Idoso

04 - Conselho Municipal de Habitação

05 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

06 - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

07 - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas [inativo]

- 08 - Conselho Municipal de Esportes
- 09 - Conselho Municipal de Trânsito
- 10 - Conselho Municipal de Cultura
- 11 - Conselho Municipal de Turismo
- 12 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
- 13 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 14 - Conselho Municipal da Juventude
- 15 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
- 16 - Conselho Municipal de Saúde
- 17 - Conselho Municipal de Educação
- 18 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- 19 - Conselho Municipal do FUNDEB
- 20 - Conselho Municipal de Transporte Escolar

4.10. Atendimento

O presente documento ressalta os programas, projetos, serviços e equipamentos que compõem a política pública de assistência social de Registro, considerando que essa política deve prevenir a violação dos direitos da criança e do adolescente e agir quando estes direitos foram violados, cessar a violação. Obedecendo ao formato proposto pelo Plano Nacional de Assistência Social (PNAS), as informações foram divididas em três níveis de intervenção, que têm o objetivo de dar respostas diferentes aos diferentes graus de vulnerabilidade e risco da população:

1. Proteção Social Básica = Prevenção Primária;
2. Proteção Social Especial de Média Complexidade = Prevenção Secundária;
3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade = Prevenção Terciária.

Como pode ser consultado no Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Registro, a finalidade primordial dos programas de prevenção é evitar o afastamento da convivência familiar e comunitária.

4.10.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS é um espaço público de atendimento social, de base territorial localizado em áreas de vulnerabilidade, que atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, autonomia, aquisições de habilidades e fortalecimento do convívio sociofamiliar e comunitário. No Município de Registro há cinco unidades de CRAS em funcionamento, com capacidade de atendimento de 5.940 famílias, com um total de R\$293.000,00 (previsão para 2017) de repasse de recursos do MDS. Há previsão para a construção de mais duas unidades de CRAS com recursos da municipalidade: uma no Jardim Agrochá e outra no Jardim Virgínia.

Caracterização dos CRAS de Registro

Nome	Localização	Fone	Área	Composição
CRAS Central	Rua Coronel Jeremias Muniz Junior, 68, Centro	(13) 38215372	45 Bairros urbanos e rurais	Coordenador: 01; Assistente social: 02; Psicólogo: 01; Pedagogo: 01; Orientador social: 01; Administrativo: 02; Motorista: 01; Serviços gerais: 02
CRAS Bloco B	Rua Vivaldo Pereira, 20 Jardim Eiji Matsumura	(13) 38218072	8 Bairros urbanos	Coordenador: 01; Assistente social: 01; Psicólogo: 01; Pedagogo: 01; Orientador social: 03; Administrativo: 01; Motorista: 01; Serviços gerais: 03
CRAS Paulistano	Rua Jesus Alves Costa, s/n Jd. Paulistano	(13) 38211999	4 Bairros urbanos e rurais	Coordenador: 01; Assistente social: 01; Pedagogo: 01; Orientador social: 01; Administrativo: 01; Motorista: 01; Serviços gerais: 01
CRAS Vila Nova (CEU)	Rua Guaracuí, s/n Vila Nova	(13) 38216153	16 Bairros urbanos e rurais	Coordenador: 01; Assistente social: 03; Psicólogo: 01; Pedagogo: 01; Orientador social: 04; Administrativo: 01; Motorista: 01; Serviços gerais: 02
CRAS Arapongal	Rua Vandir Caetano de Noronha, s/n Arapongal	(13) 38224363	7 Bairros urbanos e rurais	Coordenador: 01; Assistente social: 02; Pedagogo: 01; Orientador social: 02; Administrativo: 01; Motorista: 01; Serviços gerais: 01

Serviços executados pelos CRAS de Registro - 2015

Serviço	Público	Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF (Fragilização Circunstancial de Vínculos)	Família	Programada	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
		Executada	137	143	152	188	192	195	137	143	152	188	192	195
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Criança e adolescente de 0 a 6 anos	Programada	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95
		Executada	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Criança e adolescente de 06 a 15 anos	Programada	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175
		Executada	279	285	301	311	314	319	281	289	305	322	316	319
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Adolescente de 15 a 17 anos	Programada	395	395	395	395	395	395	395	395	395	395	395	395
		Executada	398	398	398	396	396	396	399	398	396	398	398	398
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Idosos	Programada	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
		Executada	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	Pessoa com Deficiência e Idosos	Programada	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
		Executada	35	35	35	35	35	35	36	36	36	36	36	36

Programas executados pelos CRAS de Registro - 2015

Programa	Descrição	Atendidos
BPC Idosos	O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de serem sustentados pela família	1049
BPC pessoa com deficiência	O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, garante a transferência de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de serem sustentados pela família	794
Ação Jovem	Programa de transferência de renda com o objetivo de estimular a conclusão da educação básica e preparar o jovem para o mercado de trabalho	352
Renda cidadã	Programa estadual de transferência de renda associado a ações complementares, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a autonomia das famílias beneficiadas	607
Renda cidadã (idoso)	Programa estadual de transferência de renda associado a ações complementares, com o objetivo de promover o desenvolvimento e a autonomia dos idosos beneficiados	267
Bolsa família	Programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.	3600

Os serviços de proteção social básica desenvolvidos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) destinam-se à população que vive em situação de

vulnerabilidade social decorrente da pobreza e/ou da fragilidade de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

A previsão, para 2017, é manter os seguintes programas:

a) Projetos com nível federal de abrangência:

- 287 pessoas atendidas no ACESSUAS – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – R\$54.000,00;
- 3.291 famílias atendidas no Bolsa Família – R\$6.280.404,00

b) Projetos com nível estadual de abrangência:

- 261 jovens atendidos no Ação Jovem
- 458 famílias atendidas no Renda Cidadã
- 23 idosos atendidos no São Paulo Amigo do Idoso
- 1.760 litros de leite por mês distribuídos às famílias com crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses, e idosos acima de 60 anos que tenham renda mensal de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

4.10.2. Centro da Juventude Gabi Bertelli

O Centro de Juventude Gabi Bertelli está localizado na avenida Cecy Teixeira de Melo Almada, 1055 - Caiçara I. Telefone: (13) 38216021.

Sua arquitetura foi concebida para permitir o ir, vir e estar permanente de jovens, ininterruptamente, todos os dias da semana, caracterizando-se como espaço aberto e democrático. A unidade conta com espaços para atividades socioeducativas - sala multiuso, auditório/teatro, espaço para prática de dança, apresentações, oficinas, palestras, seminários, pequenos espaços estratégicos para convívio, além de pertencer a um complexo contendo outros dois equipamentos sociais, a Secretaria de Esportes - SEME e a Associação Desportiva de Registro – ADERE, ambas com atividades esportivas gratuitas, com quadra poliesportiva, piscinas, campo de futebol, entre outros.

4.10.3. Centro de Convivência do Idoso - CCI

O CCI está localizado na rua Eldorado, s/n - Vila Tupy. Telefone: (13) 38212274.

“Oferece a oportunidade para que a terceira idade tenha acesso a um programa que atenda a seus interesses, direitos e necessidades. (...) Nas segundas-feiras,

terças e quartas são realizados jogos de mesa, como cartas, dominó e sinuca. Também são feitos artesanatos, como crochê, bordado, pintura, tricô, E.V.A., costura e patchwork. Nas quintas os participantes divertem-se com o bingo e nas sextas-feiras o dia é de dançar ao som do forró. Durante a semana também há atividades físicas como voleibol adaptado, jogos cooperativos e ginástica localizada. Nas segundas-feiras e quintas, das 14h às 15h, são oferecidas atividades aquáticas, como natação, hidroginástica e recreação na ADERE. Todos os dias o lanche é servido às 16h.

Para participar das atividades, basta ter 60 anos ou mais e realizar o cadastro no CCI apresentando uma cópia do RG, comprovante de residência e uma foto 3x4 recente. Para as atividades físicas e aquáticas é preciso um exame médico. O horário de atendimento aos idosos é das 13h30 às 17h”.¹¹

4.10.4. Centro Municipal de Capacitação

Inaugurado em 2016, o Centro Municipal de Capacitação está localizado na rua José Antônio de Campos, 525 – Centro. Telefone: 3822-4426.

“Oferece dez cursos (Assistente Administrativo; Recepção e Atendimento; Técnica de Vendas; Técnicas Secretariais; Rotina em Administração e Recursos Humanos; Eletricista Básico; Instalador de Equipamento de Refrigeração e Ar-condicionado; Martelinho de Ouro; Estamparia e Serigrafia) para jovens a partir de 15 anos e dispõe de serviços como Time do Emprego, Banco do Povo, Sala do Empreendedor (em parceria com o SEBRAE-SP) e Sala do Adolescente Trabalhador (em parceria com o CEREST)”.¹²

4.10.5. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

O CREAS está localizado na rua José Custódio de Oliveira, 8. Telefones: (13) 38222369/ 38224721. É uma unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços especializados de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e

¹¹ Fonte: <http://www.registro.sp.gov.br/n/centro-convivencia-idoso-oferece-qualidade-vida-a-terceira-idade>. Acesso em 16 de março de 2017.

¹² Fonte: <http://www.registro.sp.gov.br/n/prefeitura-inaugura-centro-municipal-de-capacitacao>. Acesso em 16 de março de 2017.

famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

4.10.5.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade

Destinam-se às famílias, seus membros e indivíduos em seu contexto comunitário visando à orientação e ao convívio sociofamiliar e comunitário. Difere da proteção básica por se tratar de um atendimento focado na violação de direitos. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias, seus membros e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada e/ou de acompanhamento sistemático e monitorado. Os projetos de Proteção de Média Complexidade se incluem na Prevenção Secundária com a execução de programas e atividades de suporte emocional às famílias em situação de risco (pobreza, desemprego, dependência química, pais adolescentes, estresse em geral).

Na prevenção secundária procura-se reconhecer a existência de grupos mais vulneráveis. O seu principal objetivo é detectar precocemente a população de risco e proporcionar a mudança da situação. As famílias em situação de risco são aquelas que apresentam certas características de instabilidade, desorganização ou falta de segurança. Ainda como possíveis indicadores de risco estão o consumo de drogas; imaturidade e inexperiência; antecedentes de maus-tratos; atitudes violentas ou castigos inapropriados em relação aos filhos; problemas sociais ou econômicos; depressão e isolamento; e fraca tolerância a situações de estresse. Nesses casos, é preciso desenvolver e aplicar programas e ações de prevenção secundária, adotando estratégias de intervenção que atuem nas diferentes áreas: individual, familiar, comunitária, social e cultural. O foco do trabalho é a promoção das competências individuais, centralizando suas ações preventivas na modificação do ambiente que rodeia o indivíduo, reduzindo ou eliminando a maioria das situações negativas, para melhorar as condições da pessoa superar as mesmas situações.

A eficácia dos programas será maior quanto mais promover a autonomia das pessoas.

Em 2015, foram atendidas 2.244 pessoas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Somente em 2015 ocorreu a inclusão de 90 famílias no PAEFI, sendo:

Caracterização da família	nº
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	24
Famílias com membros beneficiários do BPC	21
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	8
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	37
Total	90

Nestas famílias, verifica-se a presença de crianças e adolescentes em situação de violência ou violação de direitos, conforme demonstra a tabela abaixo. Vale ressaltar que nenhuma delas era deficiente.

Crianças ou adolescentes em situação de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante 2015	Total	Sexo	0 a 12	13 a 17
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	42	M	18	1
		F	22	1
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	36	M	6	6
		F	20	4
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	2	M	0	0
		F	1	1
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	27	M	10	6
		F	6	5
Total	107	M	83	24

O CREAS, além de trabalhar com as famílias que possuem casos de violência e violação de direitos, atua na coordenação das medidas socioeducativas em meio aberto, que são a Liberdade Assistida - LA e a Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

As medidas em meio aberto são executadas pela Associação Renascer, entidade sem fins lucrativos, fundada em 27/03/1996. Atualmente executa dois projetos: Projeto Apoio (medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade) e Projeto Residência Inclusiva (acolhimento institucional para adulto com deficiência). Os números de 2015 foram os seguintes:

Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no ano de 2015	Total
Quantidade de adolescentes em cumprimento de LA	34
Quantidade de adolescentes em cumprimento de PSC	20
Quantidade de adolescentes em cumprimento de LA/PSC	58
TOTAL	112

Desse total, 103 são meninos e 09 meninas.

4.10.5.2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade

São aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido – para famílias, seus membros e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. Dentro do modelo SUAS a Prevenção Terciária de Alta Complexidade ocorre no Município de Registro por meio dos seguintes programas e projetos:

a) Abrigo Institucional Casa Lar de Registro¹³

Há 18 anos, o programa é 100% financiado pelo governo municipal, com dez vagas para adolescentes (12 a 17 anos de idade) de ambos os sexos.

Possui plano político-pedagógico que considera a exigência de discutir, com os adolescentes, os princípios da equidade, tolerância e respeito às diferenças,

¹³ Informações fornecidas por Lucelma Aparecida da Silva Camillo, servidora do Programa Casa Lar.

conforme estabelece o Estatuto de Igualdade Racial, Lei 12.288, principalmente quando os temas estão presentes em questões relacionadas aos riscos sociais de discriminação, marginalização, pobreza e, conseqüentemente, exclusão social.

Há o acompanhamento da formação profissional e da saída de adolescentes com a finalidade de proporcionar novas realidades, diferentes daquelas a que eram acostumados quando entraram na instituição. O trabalho tem a finalidade de proporcionar autonomia financeira e combater o estigma de ter vivido em instituição de acolhimento.

O programa entende como essencial o apadrinhamento afetivo, conforme previsto em regulamento interno. Mediante autorização prévia da coordenação, os adolescentes podem passar o final de semana com os padrinhos e madrinhas.

As instalações e a equipe técnica (coordenador, assistente social, psicólogo, educador social, merendeira e auxiliar de serviços gerais) do Programa Casa Lar atende às recomendações do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as informações dos adolescentes são devidamente arquivadas, ocorrendo os Planos Atendimento Individual e Familiar.

Com as famílias costuma haver visitas com a finalidade de prepará-las para receber o adolescente de volta.

Todos os casos são encaminhados pelo Conselho Tutelar, que apresenta relatório pertinente ao processo. O Programa mantém o Poder Judiciário informado periodicamente sobre o comportamento do adolescente.

Os adolescentes acolhidos têm preferência na utilização dos equipamentos mantidos pela municipalidade.

b) CRIFF – Casa da Criança Futuro Feliz

Fundada há 19 anos, a CRIFF possui uma unidade de atendimento para 20 crianças, de ambos os sexos, de 0 a 11 anos. Mantém seus trabalhos com 62% de recursos próprios e 38% de recursos governamentais, estando positivamente de acordo com as orientações técnicas vigentes relacionadas à equipe profissional e ambiente físico.

Os projetos desenvolvidos pela casa de acolhimento estão voltados para o bem-estar das crianças acolhidas, independentemente de raça ou credo.

Em linhas gerais, as atividades executadas pelos profissionais da instituição têm como objetivo o desenvolvimento e crescimento saudável das crianças e adolescentes, promovendo a autonomia dos mais novos e a solidariedade nos mais velhos. Há cuidados especiais com uma deficiente que se alimenta por sonda. Por meio de atividades lúdicas, brincadeiras e reforço escolar, com o auxílio de voluntários, pretende-se fortalecer vínculos entre as crianças e os adolescentes. Para melhorar o desenvolvimento dos acolhidos, são desenvolvidos os projetos “Informática, Ferramenta para uma Formação Plena”, financiado pela empresa Boticário, e “Aprendendo a Aprender”, financiado pela ABAS – Associação Banespinha.

Para fortalecer os vínculos familiares e comunitários é desenvolvido o projeto de “Apadrinhamento Afetivo”, em reuniões de reintegração familiar e reuniões da Rede de Proteção Social.

O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança. Constam nos prontuários individuais: documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc.); documentos da área da saúde e educação (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc.); fotos; Plano Individual de Atendimento (PIA); Relatórios de Acompanhamento; documentos escolares; relatórios técnicos da rede de proteção social e autorização de saídas.

A instituição de acolhimento desenvolve atividades com as famílias das crianças por meio das Oficinas de Reintegração Familiar (culinária, artesanato com materiais recicláveis, horta), melhorando as condições do núcleo familiar, apoiando-as em sua função protetiva, com o objetivo de aumentar a eficácia do processo de reinserção das crianças no seio da família. A instituição promove ações de inclusão social e convívio familiar em parceria com os diversos setores da Rede de Proteção Social: Conselho Tutelar, CRAS; CREAS; Secretarias Municipais: da Saúde, da Educação, da Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, entre outras.

Relaciona-se bem com o Poder Judiciário, participando de audiências concentradas nas dependências da CRIFF ou mesmo na sala da juíza para execução dos trabalhos referentes às crianças acolhidas, cujo objetivo é a reintegração familiar e busca de família extensa. A qualquer tempo, e se houver necessidade, os técnicos da casa de acolhimento entram em contato com a juíza, promotora, defensor e técnicos do Judiciário ou vice-versa, para orientações e demais encaminhamentos.

A Rede de Proteção Social reúne-se com o objetivo de revisar e trocar informações sobre a situação atual das crianças acolhidas e de seus familiares, como também das que foram desacolhidas e continuam em acompanhamento, oriundas do Município de Registro, com a participação dos profissionais dos seguintes segmentos: Conselho Tutelar, CRIFF, CRAS, CREAS, técnicos do Fórum, Secretaria Municipal de Assistência, da Saúde, da Educação, entre outros. Ocorrem mensalmente, ou quando assim se faz necessária, com datas previamente agendadas, por meio de estudo de caso, propiciando um melhor encaminhamento, seja para reintegração das crianças ao núcleo familiar, família extensa ou substituta, ou evitar novos acolhimentos.

Número anual de atendimentos (CRIFF, 2015)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Capacidade	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Residentes	14	11	06	06	06	06	09	07	10	10	09	08
Crianças acolhidas	00	01	00	00	00	00	03	00	03	01	01	00
Retorno à família de origem	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	02
Retorno à família extensa	03	01	00	00	00	00	02	00	00	03	01	00
Família Substituta (adoção)	00	05	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

V. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- BARBIER, RENÉ. A Pesquisa-Ação. Editora Plano, Brasília, 2000.
- BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BRASIL. Cartilha prática com perguntas e respostas destinadas às entidades de assistência social. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social - Departamento da Rede Privada do SUAS. PASSOS PARA A CERTIFICAÇÃO – CEBAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Federal 8.069/1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. PNAS/2004. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social –2005.
- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Brasília: CONANDA. 2011.
- CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. Resolução 161 de 4 de Dezembro de 2013. Brasília: CONANDA. 2013.
- GOHN, M. G. Os sem-terra, ONGs e cidadania. São Paulo, 1997.
- MELO, M. A. 2002. Políticas públicas urbanas para a nova década: uma agenda de questões. Recife, digit in Revista de Sociologia e Política nº24, 41-67, junho de 2005.
- OIT / ANDI. Piores formas de trabalho Infantil. Um guia para jornalistas. / Supervisão editorial Veet Vivarta; Programa Internacional para Eliminação do

Trabalho Infantil (IPEC). – [Brasília]: OIT - Secretaria Internacional do Trabalho, 2007 / Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI, 2007

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORI, M. D. (Org). História das crianças no Brasil. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2002.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano Nacional pela Primeira Infância. 2010.

VERONESE, J.R.P. Os direitos da criança e do adolescente. São Paulo: LTr, 1999.

VI. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação está apresentado em formato de tabelas e organizado nos mesmos eixos presentes no Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Os eixos norteadores utilizados para a elaboração deste Plano são:

Eixo 1: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Eixo 2: Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes;

Eixo 3: Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

Eixo 4: Controle Social da Efetivação dos Direitos;

Eixo 5: Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Os “eixos orientadores” são recomendados pela Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil, sendo que os três primeiros estão voltados para ações-fim, e os outros dois para ações-meio, necessárias para o

funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos. Os dois primeiros (promoção, proteção e defesa dos direitos) são eixos aglutinadores de ações diretamente vinculadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A promoção dos direitos implica a geração, utilização e fruição das capacidades de indivíduos e grupos sociais, envolvendo a implementação e acesso a políticas públicas que promovam oportunidades ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. No caso da proteção e defesa, trata-se de medidas de solidariedade a indivíduos e grupos em resposta a situações de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à justiça para responsabilização dos violadores.

O terceiro, diz respeito à participação de crianças e adolescentes. Ter a opinião de crianças e adolescentes considerada nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença garantida em diferentes espaços e níveis decisórios, de acordo com as peculiaridades do seu estágio de desenvolvimento, é visto aqui como parte do desenvolvimento integral da criança e do adolescente. Esse eixo se destaca ainda por sua transversalidade e conectividade, ou seja, as crianças e os adolescentes devem ser ouvidos nas ações de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, que fazem parte dos eixos iniciais, mas também na formulação e implementação da política pública, constituintes dos eixo-meios subsequentes. Os últimos, de controle e gestão, agrupam as ações indiretamente vinculadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, ou seja, são ações-meio, que visam garantir as condições necessárias para que os seus direitos sejam respeitados. O fortalecimento das instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos, das estruturas de coordenação da política nas três esferas de governo e do financiamento da política são reafirmadas como condições fundamentais para se alcançar os fins propostos.

Tendo como horizonte final o ano de 2026, o presente Plano propõe:

Ações permanentes: são aquelas desenvolvidas anualmente, desde 2017 até segunda ordem;

Ações de Curto Prazo: de 2017 até dezembro de 2018;

Ações de Médio Prazo: de 2017 até dezembro de 2020;

Ações de Longo Prazo: de 2017 até dezembro de 2026.

Finalmente, vejamos o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Registro, nas tabelas a seguir:

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade da Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Direito à vaga na escola e na creche • Mais brinquedos e parquinhos na escola • Mais aparelhos auditivos e cadeiras de rodas nas escolas • Mais funcionários nas escolas para melhorar a limpeza geral • Promoção do esporte no período noturno da escola • Divulgação dos órgãos de direitos (CMDCA/CT/CREAS e CRAS) nas escolas e espaço para escuta às crianças e adolescentes • Oportunidade de conhecer lugares interessantes (museus, espaços lúdicos, exposições, cinemas etc.) • Melhorias da estrutura física e humana dentro da escola • Garantir e incentivar a participação dos estudantes nos Grêmios Estudantis em parceria com os docentes, promovendo o protagonismo • Fortalecer os grêmios nas escolas • Elencar parceria entre o CMDCA e do Conselho da Juventude, para o fortalecer o pleito pela implantação de Universidades Públicas em Registro e fortalecimento da Unesp, já existente, ampliando a oferta de cursos • Colocar dentro do programa pedagógico o ensino sobre o estatuto da criança e adolescente • Fomentar a criação de cargo de assistente social e psicólogos no âmbito escolar 	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Educação com apoio do CMDCAR	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015	<ul style="list-style-type: none"> • 100% de crianças e adolescentes nas escolas e creches • número de brinquedos e parquinhos maior nas escolas • número de aparelhos auditivos e cadeiras e rodas nas escolas • número de funcionários de limpeza na escola • prática de esporte à noite nas escolas • número de visitas de divulgação de órgãos de defesa, promoção e controle dos direitos nas escolas • número de visitas de alunos a museus, exposições, cinemas etc. • número de palestras sobre grêmios escolares • número de grêmios instalados e em funcionamento • assessoria jurídica aos grêmios • número de cursos novos na UNESP • Número de escolas que adotam o ECA como matéria curricular • número de cargos e psicólogo e assistente social nas escolas

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade da Educação Infantil	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 04 e 05 anos	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	• número de crianças de 4 e 5 anos fora da escola
	Ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 03 anos de idade	Médio Prazo			• número de crianças de 0 a 3 anos na creche
Melhorar a qualidade da Educação Fundamental	Elevar em no mínimo 15% o índice de desempenho dos alunos da Rede Municipal nas avaliações externas	Longo Prazo			• números oficiais das avaliações externas
	Alfabetizar 97% dos alunos até no máximo os oito anos de idade, atingindo o percentual de 90% em 2015 e 97% em 2016, garantindo que no término de 2017, 95% das crianças estejam alfabetizadas ao final do 1º ano do Ciclo de Alfabetização	Curto Prazo			• número de crianças alfabetizadas por ano
	Assegurar que todas as escolas do Sistema Municipal de Educação de Registro, a partir de 25 alunos, sigam padrões básicos de infraestrutura, para tanto garantir percentual de atendimento de 40% até 2018, 55% até 2020, 75% até 2022 e 100% até 2025, salvo as de atendimento as comunidades indígenas e quilombolas que assegurarão tais padrões independente do quantitativo de alunos	Longo Prazo			• número e descrição da qualidade dos equipamentos, mobiliários e instalações das escolas
	Fortalecer a participação da comunidade escolar na gestão das escolas da Rede Municipal de Educação por meio das instituições auxiliares e dos órgãos colegiados existentes e garantir que 100% destas, com mais de cinquenta alunos, tenham a APM – Associação de Pais e Mestres constituída até o final de 2016	Longo Prazo			• número de escolas com mais de 50 alunos com APM

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade da Educação Fundamental	Fortalecer a autonomia das escolas da Rede Municipal de Educação na gestão pedagógica, administrativa e financeira com a criação de um fundo de manutenção escolar	Longo Prazo	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	<ul style="list-style-type: none"> criação do Fundo quantidade de recurso no Fundo
	Garantir transporte escolar seguro às crianças que se enquadrarem na regulamentação existente de concessão	Ação Permanente			
	No primeiro ano de vigência deste plano (2015), realizar estudo e revisão junto ao Conselho Municipal de Educação acerca dos mecanismos e formas de avaliação dos alunos da Rede Municipal de Ensino garantindo no Projeto Político Pedagógico da escola o rompimento definitivo do caráter meramente classificatório	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> estudo realizado
Melhorar a qualidade do Ensino Médio*	Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> número de alunos de 15 a 17 anos fora da escola
	Elevação, até 2025, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária mesmo que pela ação de recenseamento	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> número anual de matrículas no ensino médio
	Fazer a chamada, no prazo de 1 (um) ano, em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> Número anual de adolescentes de 15 a 17 anos fora da escola

* O Ensino Médio, assim como o Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos, são de competência do Governo do Estado de São Paulo. O Município de Registro tem pouca governabilidade sobre as ações desenvolvidas neste âmbito, não podendo garantir que o que está planejado, seja executado.

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade do Ensino Profissionalizante	Realizar, com o Conselho Municipal de Educação, no mínimo duas reuniões anuais chamando responsáveis pela oferta de educação profissionalizante e tecnológica para divulgarem suas ações, oferta de cursos, dificuldades e metas	Ação Permanente	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	• número de reuniões realizadas
Melhorar a qualidade do Ensino Superior	Sinalizar anualmente às instituições de ensino superior a expectativa de cursos e oferta de vagas pretendidas	Ação Permanente	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	• número de comunicações realizadas
Melhorar a qualidade da Educação Especial	Introduzir gradualmente, ao longo da década compreendida entre 2015 a 2025, no Município, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, programas destinados a identificar os alunos com deficiência e promover o atendimento precoce (interação educativa adequada) para essas pessoas, em órgãos de apoio especializados, bem como fornecer todas as condições para garantia de acesso e permanência	Ação Permanente	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	• número de programas de educação especial mantidos em parceria pela Secretaria de Educação e outras Secretarias
Melhorar a qualidade da Educação Indígena	Indicar ao Sistema Estadual de Ensino 100% da população indígena em idade escolar, estabelecendo parceria pela qualidade da educação prestada	Longo Prazo			• número de indígenas em idade escolar

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade da Educação Quilombola	Criar nas escolas da Rede Municipal de Educação acervo que trate das Relações Etnorraciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana com pelo menos 5 (cinco) aquisições literárias e ou técnico-científicas realizadas anualmente, a partir do ano subsequente a data em que entre em vigor este Plano Municipal de Educação	Ação Permanente	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	<ul style="list-style-type: none"> número de publicações adquiridas número de acervos colocados à disposição
	Promover na Rede Municipal de Educação estudos que perfaçam ao menos 10% das horas em formação continuada sobre as Relações Etnorraciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, bem como fomentem a produção de literatura local por meio do resgate da história dos antepassados dos membros das comunidades quilombolas	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> porcentagem de horas ocupadas com formação continuada sobre as relações etnorraciais
	Qualificar o atendimento escolar prestado a população quilombola garantindo que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conjunto formado pelo texto da Lei Federal 10.639/03, Resolução CNE/CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 03/2004, e, onde couber, da Lei Federal 11.645/08 sejam conhecidas em 100% das escolas da Rede Municipal de Educação e cumpridas na integralidade	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> número de aulas oferecidas sobre questões etnorraciais

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade da Educação de Jovens e Adultos	Recensear anualmente o público alvo da Educação de Jovens e Adultos no município de Registro, sendo que a Rede Municipal de Educação atuará sobre sua esfera prioritária de atendimento e incentivará as demais, buscando desta maneira a erradicação do analfabetismo até 2025	Longo Prazo	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025 Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	<ul style="list-style-type: none"> • número de jovens e adultos não alfabetizados • número de matrículas/ano
	Aprimorar instrumentos diagnósticos das dificuldades relativas à formação dos profissionais, com o objetivo de superá-las melhorando o desempenho da escola no quesito fluxo e proficiência em no mínimo 5% ao ano	Ação Permanente			<ul style="list-style-type: none"> • número de relatórios sobre o diagnóstico realizados
Qualificar a formação dos professores e profissionais de apoio na escola	Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Registro atingindo 100% do quadro ano a ano, ao menos com uma formação de qualidade	Ação Permanente			<ul style="list-style-type: none"> • número de pessoas que realizam formação continuada
	Incentivar a formação docente de modo que no prazo de 6 (seis) anos de vigência deste Plano, 100% dos professores de educação básica possuam formação específica em nível superior	Médio Prazo			<ul style="list-style-type: none"> • número de professores com nível superior
	Implementar comissão para estudo de sistemática de avaliação e valorização docente até 2018, com base nos índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, bem como Índice de Desenvolvimento Educacional do Estado de São Paulo - IDESP, onde crescimento e alcance de meta, reflita quando possível em bonificação. Na modalidade onde esta avaliação não seja aplicada será observada a frequência do escolar, o desenvolvimento de projetos de sucesso e grau de satisfação da comunidade atendida e outros elementos pertinentes à avaliação institucional	Curto Prazo			<ul style="list-style-type: none"> • número de reuniões da comissão para estudo de sistemática de avaliação e valorização docente

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Qualificar a formação dos professores e profissionais de apoio na escola	Assegurar que 100% dos profissionais de educação recebam, no mínimo, uma formação de qualidade ano a ano	Ação permanente	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	• número de participantes nas formações anuais
	Incentivar a formação de 60% dos professores da Educação Básica em nível de pós- graduação <i>lato sensu</i> em sua área de atuação	Longo Prazo			• número de professores que realizam pós <i>lato sensu</i>
	Incentivar a formação de 1% dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal em nível <i>stricto sensu</i> em sua área de atuação	Longo Prazo			• número de professores que realizam pós <i>stricto sensu</i>
	Implantar políticas públicas que incentivem a atuação docente e consolide a divulgação de pelo menos 3 (três) trabalhos de sucesso pedagógico ao ano	Ação Permanente			• número de trabalhos de sucesso pedagógico divulgados
	Implantar no primeiro ano de vigência deste plano o disposto no parágrafo 3º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (ref. piso salarial)	Longo Prazo			• Porcentagem de aumento salarial
	Promover a valorização da carreira dos profissionais da educação, garantindo a oferta de cursos de capacitação em serviço para 100% destes, e a criação de uma comissão de estudos e análise para implantação de meritocracia de acordo com o alcance da meta anual estabelecida no IDESP, IDEB e avaliação institucional criada na Rede Municipal de Educação	1ª ação é permanente e a 2ª ação longo prazo			• número de profissionais da educação capacitados • número de reunião da comissão realizadas

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Qualificar a gestão democrática da escola	Garantir a realização de no mínimo duas reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM) e Conselho de Escola, bem como quatro reuniões anuais, sendo uma por bimestre de Conselho de Classe/turma/ano	Ação Permanente	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	<ul style="list-style-type: none"> • número de reuniões realizadas
	Zelar pela constituição dos diferentes conselhos, conclamando a participação de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos seus integrantes	Ação Permanente			<ul style="list-style-type: none"> • porcentagem de participantes nas reuniões dos conselhos
	Garantir a participação de no mínimo um representante por escola na alimentação de programas informatizados; exemplo – PAR (Plano de Ações Articuladas), PDE Interativo (Plano do Desenvolvimento da Educação), etc.	Ação Permanente			<ul style="list-style-type: none"> • número de escolas com responsável pela alimentação de bases de dados oficiais
	Garantir que 100% das escolas da Rede Municipal de Educação atualizem seus Planos Gestores bienalmente	Ação Permanente			<ul style="list-style-type: none"> • número de Planos Gestores atualizados
	Informatizar os serviços de apoio das secretarias e conectá-las em rede, no prazo de três anos, com a Secretaria Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente, para auxiliar no planejamento e avaliação	Curto Prazo			<ul style="list-style-type: none"> • número de reuniões para elaboração, teste e

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Qualificar o financiamento da Educação Municipal	Atingir percentual acima do disposto no artigo 212 da Constituição Federal de 1988, aplicando anualmente vinte e seis por cento (26%), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como zelar pela previsão de recursos nos planos plurianuais;	Longo Prazo	Secretaria Municipal de Educação	Plano Decenal de Educação de Registro 2015/2025	<ul style="list-style-type: none"> • porcentagem anual de investimento em educação
	Garantir que cem por cento dos itens relacionados ao PAR e PDE interativo estejam atualizados	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> • número de itens atualizados
	Garantir em 100% das escolas, o devido investimento dos recursos públicos e próprios, recebidos pelas unidades escolares e a transparência na prestação de contas, bem como o cumprimento do calendário de reuniões dos Conselhos e Associações de Pais e Mestres	Longo Prazo			<ul style="list-style-type: none"> • número de escolas com relatório públicos de suas contas

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade da Saúde**	<ul style="list-style-type: none"> • Priorizar o atendimento às crianças, mais médicos especialistas, mais leitos hospitalares • Precisamos com urgência: Médicos especializados, agentes de saúde capacitados para melhor atendimento ao público, remédios nos PSF'S, UBS'S e hospitais • Aumento do efetivo profissional nos equipamentos de saúde • Fomentar a implantação do CAPSi (Moção de Recomendação) e aumento do número de vagas para o encaminhamento do tratamento de saúde mental • Verba pública destinada à prevenção e tratamento de dependência química com acesso gratuito 	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Saúde com apoio do CMDCAR	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015	<ul style="list-style-type: none"> • número de violações do direito à saúde no CT • número de médicos especialistas • número de leitos hospitalares • número de enfermeiros, dentistas, médicos em UBS, USF • CAPSi implantado • número de vagas para tratamento gratuito de dependentes químicos • valor do recurso financeiro destinado à criação de tratamento para dependentes químicos

** Há objetivos que, para serem atingidos, precisam ser compartilhados com a Secretaria Estadual de Saúde, pois a ela compete, por exemplo, a ampliação de leitos hospitalares.

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade do Esporte e do Lazer	<ul style="list-style-type: none"> • Mais parques, árvores e bancos nas praças • Mais parque zoológico, campos de futebol, academia ao ar livre e melhorar o bosque • Espaços para os adolescentes nos conjuntos habitacionais: práticas de esportes em centros esportivos, lazer e também cursos gratuitos para atendimento dos jovens / Potencializar os espaços públicos esportivos e culturais já existentes e criar centros poliesportivos e culturais descentralizados, incluindo bolsas de auxílios. • Criar espaços de lazer, esporte e cultura que possibilitem as práticas esportivas, trocas culturais e participação, realização de cursos e de brincadeiras • Mais espaços para brincar depois da escola. • Futuro profissional e lazer: espaços de acesso à internet e cursos de informática. • Valorização das áreas de lazer dentro dos bairros • Criar espaços de esportes e lazer nos bairros (centros culturais etc.) • Centro Poliesportivo descentralizado com acesso gratuito • Implantação do Centro de Juventude (Nutrição, Educação e Saúde) 	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal do Esporte com apoio do CMDCAR	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015	<ul style="list-style-type: none"> • número de parques • número de árvores • número de bancos nas praças • número de campos de futebol • número de academias ao ar livre • construção de zoológico • quantidade de melhorias no Bosque • número de equipamentos esportivos, culturais e de lazer nos conjuntos habitacionais e nos bairros da cidade • número de cursos profissionalizantes • número de Centros de Juventude • número de atividades nos Centros de Juventude

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a mobilidade urbana	Criar um terminal de ônibus para diminuir os gastos com transportes Propiciar transporte para as oficinas culturais e profissionalizantes Garantir passe livre nos ônibus aos estudantes	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo com apoio do CMDCAR	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de terminal de ônibus • número de veículos disponíveis para transporte de participantes de oficinas culturais e de cursos profissionalizantes • número de passes gratuitos fornecidos pelas empresas de ônibus
	Adequar os espaços públicos dos adolescentes, com acessibilidade para todos os tipos de deficiência, assim como serviços destinados a esse público	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana		<ul style="list-style-type: none"> • número de rampas e banheiros acessíveis nos equipamentos públicos destinados aos adolescentes e jovens

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Melhorar a qualidade da Profissionalização do adolescente e do jovem registrese	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação, incentivo e melhoria do Programa Jovem Aprendiz • Parceria com instituições que promovam capacitação, qualificação e inserção do jovem no mercado de trabalho • Cursos profissionalizantes gratuitos • Inclusão Digital (internet livre) 	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Educação com apoio do CMDCAR	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015	<ul style="list-style-type: none"> • número de anúncios, palestras, material impresso divulgando o programa Jovem Aprendiz • número de instituições, públicas e privadas, voltadas à profissionalização do adolescente e do jovem • número de antenas WIFI livre • número de computadores com internet disponíveis ao público adolescente e jovem

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Ampliar a oferta de serviços e programas intersetoriais para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade	Garantir participação dos diversos Conselhos na elaboração da LDO e LOA para criação e ampliação de programas e serviços que atendam famílias em situação de vulnerabilidade	Curto Prazo	CMDGAR	PMCFC	• número de reuniões conjuntas
	Ampliar e fortalecer os programas de prevenção e tratamento das dependências químicas, direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes e famílias	Curto Prazo	CMDGAR	PMCFC	• número de casos atendidos
	Dar atendimento qualificado às gestantes e às famílias que entregaram ou que estão em vias de entregar seus filhos para adoção	Curto Prazo	CMDGAR	PMCFC	• número de casos atendidos
	Propiciar às crianças, adolescentes e suas famílias conhecerem, em visitas monitoradas, os equipamentos públicos culturais, esportivos e de lazer do Município, as atividades que desenvolvem e a dinâmica de trabalho, promovendo ações que favoreçam a convivência familiar e comunitária	Curto Prazo	CRAS e Secretarias Municipais	PMCFC	• número de visitas realizadas

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Aperfeiçoar o Programa de Acolhimento	Criar o Programa de Famílias Acolhedoras	Curto Prazo	Secretaria Municipal de Assistência e Câmara Municipal	PMCFC	• número de famílias preparadas
	Assegurar o financiamento, nas 3 esferas de governo, para a qualificação e criação de Acolhimento em Famílias Acolhedoras	Curto Prazo	CMDCAR e Secretarias Municipais	PMCFC	• quantidade de recursos
Estimular contato dos filhos com pais que se encontram privados de liberdade e garantir contato dos pais com seus filhos em medida socioeducativa	Criar e implementar ações que incentivem o contato de crianças e adolescentes cujos pais e mães encontram-se privados de liberdade nas instituições do sistema penitenciário, visando à preservação dos vínculos	Curto Prazo	CREAS, Coordenação de Alta Complexidade e CRAS	PMCFC	• número de visitas
Capacitar pessoas para o entendimento do que está previsto no PNCFC	Elaborar estratégia de capacitação continuada	Médio Prazo	CMDCAR	PMCFC	• número de cursos
Regulamentar e fiscalizar os prazos de medidas socioeducativas de privação de liberdade	Garantir que os adolescentes em medidas socioeducativas de privação de liberdade (dentro e fora do Município de Registro) não tenham seu tempo de medida estendido por falta de audiência	Curto Prazo	CMDCAR, VIJ, MP	PMCFC	• número de audiências realizadas

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Encaminhar adolescentes de 14 a 17 anos em situação de trabalho infantil para cursos profissionalizantes, programas de aprendizagem e de geração de trabalho e renda, garantindo transporte para tais atividades	Ampliar em 20% na vigência deste Plano a oferta de cursos profissionalizantes e de adolescentes encaminhados e frequentando os cursos. Ampliar em 20% a oferta de vagas para aprendizes e o encaminhamento de adolescentes para as vagas.	Ação Permanente	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária; Sistema S, empresários	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> número de cursos profissionalizantes número de jovens aprendizes
Garantir o acesso e permanência da criança e do adolescente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Ter 100% das crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho frequentando o Serviço de Convivência.	Ação Permanente	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> número de crianças e adolescentes que trabalhavam no Serviço de Convivência
Inserir famílias vulneráveis em programas e projetos de geração de emprego e renda.	Ampliar em 20% a oferta e o encaminhamento de famílias vulneráveis para projetos de geração de trabalho e renda.	Ação Permanente	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> número de famílias vulneráveis em programas de geração de trabalho e renda
Inserir famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	Ter 100% das famílias de crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil atendidos pelos serviços.	Ação Permanente	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> número de famílias com casos de trabalho infantil atendidas pelos serviços do município

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Implementar o Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	Atender às famílias de usuários de álcool, crack e outras drogas para fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Ação Permanente	CRAS e CREAS	Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	<ul style="list-style-type: none"> • número de famílias atendidas
	Implantar 1 (um) Consultório na Rua	Curto Prazo	Secretaria M. da Saúde		<ul style="list-style-type: none"> • número de consultórios implantados
	Implantar 1 (uma) Unidade de Acolhimento (30 vagas).	Curto Prazo	Secretaria M. da Saúde		<ul style="list-style-type: none"> • número de unidade de atendimento implantada
	Implantar 1 (um) CAPS AD III 24h	Curto Prazo	Secretaria M. da Saúde		<ul style="list-style-type: none"> • número de CAPS AD III implantado
	Ampliar de 10 (dez) para 30 (trinta) leitos (conforme Portaria 148/12, do Min. da Saúde) de tratamento de usuários de crack, álcool e outras drogas, de acordo com os critérios clínicos estabelecidos nos protocolos assistenciais.	Curto Prazo	Secretaria Municipal da Saúde em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde		<ul style="list-style-type: none"> • número de leitos implantados

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
<p>Implementar o Plano Municipal Pela Primeira Infância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturar as salas de psicologia com materiais específicos para atendimento da população infantil • Aprimorar as ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo (AME) • Acompanhamento de crianças com sobrepeso em idade escolar • Alcançar cobertura vacinal preconizada em 100% das vacinas do calendário básico de vacinação da criança e outras populações • Criar grupos de gestantes adolescentes com idade entre 10 a 19 anos • Reduzir a incidência de sífilis em gestantes e sífilis congênita • Aprimorar a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e puerpério • Transformar uma ou duas das 19 creches de período integral do município em período parcial, para garantir o direito à convivência familiar e comunitária e para garantir mais vagas que poderão absorver a demanda reprimida • Ampliar o número de escolas inseridas no Programa Saúde na Escola • Fortalecer a rede de atendimento a famílias que vivenciam vulnerabilidades, a fim de que nenhuma criança de 0 a 6 anos seja acolhida por situação de pobreza, conforme preconiza o ECA • Realizar busca ativa das famílias que se encontram em extrema pobreza e não estão incluídas nos programas governamentais de transferência de renda, possibilitando a inclusão das famílias nos referidos programas 	<p>Curto Prazo</p>	<p>CMDCAR</p>	<p>Plano Municipal Pela Primeira Infância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • número de salas equipadas • número de ações de incentivo • número de crianças com sobrepeso • número de vacinas aplicadas • número de grupos de gestantes adolescentes • número de gestantes com sífilis • número de consultas de pré-natal • número de creches em período integral e parcial • número de escolas com programa “Saúde na Escola”

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
<p>Implementar o Plano Municipal Pela Primeira Infância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar o Projeto Escola de Pais, para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares • Incentivar atividades abertas, ao ar livre, nas cidades, especialmente nos bairros, vilas, favelas ou áreas de escassas oportunidades e espaços de lazer, nas quais as crianças de até seis anos de idade possam interagir entre si e com outras de idades superiores, inclusive com adultos • Promover nos espaços públicos de saúde, educação e convivência infantil decoração que contemple a pluralidade humana, com personagens e desenhos de crianças negras, indígenas, com deficiência, entre outros • Ampliar a cobertura dos equipamentos da Política de Assistência, principalmente dos CRAS, na identificação e acompanhamento de crianças negras, indígenas e com deficiência, com vulnerabilidades sociais • Inserir orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das diversas secretarias e serviços • Fortalecer os serviços públicos municipais de atendimento psicológico às crianças de 0 a 6 anos que sofreram violência sexual, de forma que o atendimento seja imediato e alcance toda a família da vítima • Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento da violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas nacionais 	<p>Curto Prazo</p>	<p>CMDCAR</p>	<p>Plano Municipal Pela Primeira Infância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • número de escolas com o projeto “escola de pais” • número de espaços para brincar nos bairros • número de locais com decoração que contemple a pluralidade humana • número de crianças indígenas e quilombolas atendidas • número de atendimentos psicológicos à crianças de 0 a 6 anos • número de campanhas sobre violência

Eixo 1 – Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
<p>Implementar o Plano Municipal Pela Primeira Infância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar os educadores a conscientizar os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar, e informar os educadores sobre propostas alternativas à TV, ao computador e ao videogame que podem e devem ser estimuladas nas crianças (brincadeiras estimulam o movimento e a imaginação, como faz de conta, excursões, teatros de bonecos, de fantoches, ao ar livre etc.) • Promover campanha nas famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia • Assegurar que nos parâmetros de qualidade e monitoramento para os serviços de acolhimento institucional sejam contempladas a adaptação dos espaços físicos e adoção de práticas de cuidados de acordo com o desenvolvimento psicomotor das crianças. As medidas visa diminuir os riscos de acidentes, respeitando o interesse exploratório da criança para um crescimento integral • Fomentar a aquisição e a manutenção de brinquedos com padrões de segurança, de acordo com a idade da criança, nos centros de educação infantil, brinquedotecas e outros espaços correlacionados • Estimular a construção e a manutenção dos espaços de lazer segundo as normas de segurança, e a criação ou ampliação de oportunidades de lazer, conforme o art.71 do ECA <p>Implementar a vigilância alimentar e nutricional na população de 0 a 6 anos</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>CMDCAR</p>	<p>Plano Municipal Pela Primeira Infância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • número de escolas com o projeto “escola de pais” • número de espaços para brincar nos bairros • número de locais com decoração que contemple a pluralidade humana • número de crianças indígenas e quilombolas atendidas • número de atendimentos psicológicos à crianças de 0 a 6 anos • número de campanhas sobre violência

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Aprimorar a política pública relacionada à defesa dos direitos da criança e do adolescente	Fortalecer e descentralizar a execução de programas de segurança pública, a fim estreitar diálogo entre comunidade e as instituições responsáveis, como estratégia de garantia de preservação de direitos da população e especialmente da criança e do adolescente	Curto Prazo	Delegacias, Polícia Militar, Conselho Tutelar e CMDCAR	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015	<ul style="list-style-type: none"> • número de reuniões intersetoriais realizadas
Diminuir a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto	Fortalecer a base para ações preventivas (CRAS, CREAS, ESF, Escolas etc.)	Médio Prazo	Secretarias Municipais	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014/2023	<ul style="list-style-type: none"> • número de ações preventivas realizadas
	Fortalecer a execução das medidas socioeducativas para a diminuição da reincidência.	Médio Prazo	CREAS e Associação Renascer		<ul style="list-style-type: none"> • número de relatórios de acompanhamento
Distanciar os adolescentes das medidas socioeducativas	Possibilitar a efetivação de ações preventivas nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer e formação profissional, nos bairros de maior concentração de adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Ação Permanente	Secretarias Municipais		<ul style="list-style-type: none"> • número de ações preventivas realizadas
	Fortalecer a participação dos adolescentes em programas, projetos e ações que visem a proteção, autonomia e preparo para exercer seus direitos de cidadania		Secretarias Municipais		<ul style="list-style-type: none"> • número de adolescente matriculados
	Promover o protagonismo juvenil		CMDCAR	<ul style="list-style-type: none"> • número de adolescentes em grêmios e conselhos 	
	Aproximar os gestores do sistema socioeducativo e os das políticas de combate a drogas (municipal e estadual) para a promoção de ações que visem seu enfrentamento		CREAS	<ul style="list-style-type: none"> • número de reuniões realizadas 	
Fortalecer a Comissão Intersetorial de acompanhamento e avaliação do Sistema socioeducativo	Elaborar normativa para a Comissão Intersetorial	Realizado	CMDCAR	<ul style="list-style-type: none"> • documento publicado compondo a comissão 	
	Incentivar a organização e funcionamento da Comissão Intersetorial		CMDCAR	<ul style="list-style-type: none"> • número de reuniões realizadas 	

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Aperfeiçoar os sistemas de informação do sistema socioeducativo	Ter acesso ao sistema Fundação CASA, dos adolescentes do município, em cumprimento de medida em meio fechado	Curto Prazo	CREAS e Associação Renascer	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014/2023	• lista dos adolescentes em medida de internação
	Fomentar junto ao Estado aproximação de Rede de dados	Aguardando (DRADS)	CMDCAR e CREAS		• número de reuniões realizadas
Formar os profissionais que atuam no sistema socioeducativo	Garantir a participação dos profissionais do sistema socioeducativo, em capacitação e formação profissional dos programas do governo do estado e do federal	Ação Permanente	CREAS		• número de profissionais capacitados
Adequar o quadro de profissionais que atuam direta ou indiretamente no sistema socioeducativo	Garantir o quadro de trabalho estabelecido para os atendimentos em meio aberto conforme referências SUAS/SINASE	Realizado	CREAS e Associação Renascer		• número de profissionais trabalhando com medidas socioeducativas
Efetivar Política de atenção à saúde dos adolescentes inseridos no sistema sócio educativo	Organizar, qualificar e estabelecer fluxos para a rede de atenção à saúde para ampliar o acesso de adolescentes à ações e serviços de saúde resolutivos e em tempo oportuno	Realizado	Associação Renascer		• número de fluxos elaborados
	Garantir no âmbito municipal, a rede de atenção à saúde para o atendimento de casos de transtornos mentais e problemas decorrentes ao uso de álcool e outras drogas, sem quaisquer discriminações, no caso do art.101, inciso V do ECA, cabendo à equipe de saúde eleger a modalidade do tratamento que atenda a demanda.	Curto Prazo (2017)	CREAS, CAPS		• número de adolescentes em tratamento no CAPS
	Garantir a vacinação contra doenças a todos os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo	Realizado	Gestão da Saúde		• número de adolescentes vacinados

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Qualificar a execução das medidas socioeducativas	Viabilizar o acesso dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa às ações organizadas de cultura, esporte e lazer.	Curto Prazo (2017)	CREAS e Associação Renascer	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014/2023	• número de adolescentes matriculados
	Sensibilizar o estado para a construção de unidades de internação regionalizadas	Longo Prazo	Associação Renascer e CREAS		• número de reuniões realizadas
	Garantir aos adolescente em medidas socioeducativas o acesso a medidas preventivas em relação a saúde sexual	Curto Prazo (2017)	Secretaria da Saúde, CREAS e Associação Renascer		• número de atividades realizadas
Garantia de direitos dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo	Respeitar e garantir o direito das opções sexuais dos adolescentes em medidas socioeducativas de regime aberto	Ação Permanente	CREAS e Associação Renascer		• número de denúncias de discriminação
	Intensificar as ações relativas ao eixo etnoracial	Ação Permanente	CREAS e Associação Renascer		• número de atividades realizadas
	Incentivar a participação dos adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa por meio de participação nos Conselhos Municipais.	Realizado	CREAS e Associação Renascer		• número de adolescentes participando de conselhos
	Garantir aos adolescentes em medidas socioeducativas acesso para concorrerem às vagas como jovens aprendizes na esfera pública e privada.	Realizado	CREAS e Associação Renascer	• número de entrevistas realizadas	
	Garantir a prioridade de vagas aos adolescentes em medidas socioeducativas, nos cursos de formação profissional do sistema “S” bem como do PRONATEC	Médio Prazo	CREAS e Associação Renascer	• número de adolescentes matriculados nos cursos	

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Realizar ações intersetoriais para efetivação de protocolos e fluxo de atendimento entre a rede assistencial e demais parceiros para atenção aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo e para os egressos	Garantir recursos humanos, financeiros e didáticos para a execução dos projetos pedagógicos	Realizado	CREAS e e Associação Renascer	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2014/2023	<ul style="list-style-type: none"> • número de profissionais • orçamento
	Acompanhar e implementar ações junto ao Conselho Municipal da Juventude.	Realizado	CREAS e e Associação Renascer		<ul style="list-style-type: none"> • número de reuniões realizadas
	Garantir a participação dos profissionais do sistema socioeducativo em capacitação com temas relacionados aos direitos humanos e cidadania	Médio Prazo	CREAS e e Associação Renascer		<ul style="list-style-type: none"> • número de profissionais capacitados
	Garantir a participação dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo em capacitação com temas relacionados aos direitos humanos e cidadania.	Médio Prazo	CREAS e e Associação Renascer		<ul style="list-style-type: none"> • número de adolescentes capacitados
Ações articuladas entre as esferas de governo	Garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação.	Curto Prazo 2018	CREAS e e Associação Renascer		<ul style="list-style-type: none"> • tema incluído no Plano Municipal de Educação - OK!
	Viabilizar a oferta de cursos de formação continuada pela rede nacional de Formação.	Curto Prazo 2018	CREAS e e Associação Renascer		<ul style="list-style-type: none"> • número de cursos oferecidos
Implementação da política de cofinanciamento	Viabilizar os recursos financeiros em cofinanciamento para o funcionamento adequado dos programas socioeducativos, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, à proteção social, à inclusão educacional, cultural e profissional, com base na Lei 12.594/2012 (Deliberação da IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente 2012 eixo 2_ proposição 21)	Curto Prazo 2018	CREAS		<ul style="list-style-type: none"> • orçamento do programa • número de fontes de financiamento
	Articular o repasse dos recursos destinados à implementação das ações correspondentes ao SINASE ao Município, sem prejuízo da exigência de contrapartidas, da destinação de recursos no orçamento dos órgãos públicos corresponsáveis pela sua execução (art. 8º, da Lei Federal nº 12.594/2012)..	Curto Prazo 2018	CREAS		<ul style="list-style-type: none"> • quantia do orçamento municipal destinada ao Programa

Eixo 2 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Garantir a defesa da criança e do adolescente envolvidos com trabalho infantil	Promover articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública e Conselho Tutelar para garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes e suas famílias em situação de trabalho infantil.	Curto Prazo	CMDGAR; Poder Judiciário, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Conselho Tutelar	Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos pactuados entre os diversos órgãos e constantes no fluxo construído
	Articular a política de assistência social com a Superintendência Regional do Trabalho e demais órgãos que atuam na temática para ações de controle, fiscalização e responsabilização quando se detectar trabalho infantil.	Curto Prazo	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária; Superintendência Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Conselho Tutelar	Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Agenda de trabalho dos órgãos pactuada e procedimentos de ação constantes no fluxo construído

Eixo 3 – Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
<p>Melhorar a participação de crianças e adolescentes na vida pública do Município</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo dos jovens para discussões para seu benefício • Empoderar crianças e adolescentes e capacita-los, ao exercício da cidadania, em parceria com os demais Conselhos Setoriais • Ter crianças no CMDCA • Criação de uma forma efetiva da participação dos adolescentes no CMDCA • Criação de uma associação de jovens onde possam lutar pelos seus direitos • Fomentar articulação no conselho de direito e demais políticas sobre os grêmios no controle social, em sua natureza de ação. Desenvolvendo cartilhas explicativas e informativas sobre o papel dos grêmios, bem como realizando espaços de discussão sobre a temática 	<p>Ações Permanentes</p>	<p>Secretarias Municipais</p>	<p>Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015</p>	<ul style="list-style-type: none"> • número de crianças e adolescentes envolvidos nos espaços de participação e controle social • número de ações/convites dirigidos aos adolescentes e jovens incentivando a participação • número de cartilhas explicativas sobre grêmios publicadas e distribuídas • lei alterada para institucionalizar a presença de representação de criança e de adolescente nos conselhos de política • número de reuniões e palestras com adolescentes sobre o grêmios escolares e conselhos de política

Eixo 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
<p>Aperfeiçoar, fortalecer e consolidar a ação do CMDCAR</p>	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a capacitação permanente dos Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares, para sua efetiva atuação em prol da defesa dos direitos da criança e do adolescente. Garantir compromisso e responsabilidade dos membros do Conselho de Direitos para a efetivação da política de prioridade absoluta da criança e do adolescente. Garantir e implementar a comissão de orçamento do CMDCAR para priorizar a destinação dos recursos voltados a criança e ao adolescente, mobilizando todas as secretarias para levantamento do orçamento da criança e adolescente, convidando representantes de associações de bairro, envolvendo grêmios estudantis e organizações não governamentais. 	<p>Ações Permanentes</p>	<p>CMDCAR e Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária</p>	<p>Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015</p>	<ul style="list-style-type: none"> número de capacitações realizadas número de conselheiros capacitados lista de presença das reuniões do CMDCAR número de reuniões da comissão de orçamento do CMDCAR número de reuniões para a elaboração do orçamento criança de forma participativa

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Ampliar o debate no município	<ul style="list-style-type: none"> Efetivar o funcionamento do fórum municipal dos direitos humanos da criança e do adolescente 	Curto Prazo	CMDGAR	Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2015	<ul style="list-style-type: none"> número de reuniões do Fórum
Aprimorar o entendimento sobre os direitos humanos da criança e do adolescente	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação na mídia, televisão e internet dos direitos das crianças e dos adolescentes a fim de possibilitar um amplo conhecimento do Estatuto da criança e do adolescente, prevenindo situações de violência Fazer folhetos com os telefones e objetivos com os órgãos de denúncia 	Curto Prazo			<ul style="list-style-type: none"> número de notícias sobre os direitos da criança e do adolescente veiculados em mídia impressa e eletrônica número de folhetos impressos e distribuídos
	<ul style="list-style-type: none"> Atribuir ao CMDGAR uma fiscalização e operacionalização para a realização de formação continuada para todos os profissionais dos serviços envolvidos no atendimento da criança e adolescente, inclusive escolas 	Curto Prazo			<ul style="list-style-type: none"> número de capacitações a técnicos e gestores públicos
Garantir o compromisso do Poder Executivo	<ul style="list-style-type: none"> O executivo assumir o compromisso de pleitear o selo “prefeito amigo das crianças”, visto que este selo facilita o trânsito ao município para a captação de recursos na aplicação de políticas públicas para a criança e o adolescente. 	Curto Prazo			Gabinete do Prefeito
Democratizar as decisões	<ul style="list-style-type: none"> Descentralização das reuniões do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEA (Moção de Recomendação) 	Curto Prazo	CMDGAR	<ul style="list-style-type: none"> número de reuniões descentralizadas 	

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Aprofundar o conhecimento da situação das crianças e adolescentes em contextos socioculturais distintos	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar nas instâncias municipal e estadual e verificar os dados relacionados às comunidades indígenas e quilombolas presentes no município 	Curto Prazo	CREAS	PMCFE	<ul style="list-style-type: none"> • número de indígenas e quilombolas no Município
	<ul style="list-style-type: none"> • Manter cadastro próprio para comunidades tradicionais 		CREAS e CRAS		<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro elaborado
Realizar diagnóstico	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar principais motivos de rompimento de vínculos familiares 		CMDCAR		<ul style="list-style-type: none"> • motivos identificados
	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear os diferentes territórios do Município com foco nas principais causas de rompimento de vínculo entre crianças/adolescentes e suas famílias 		CMDCAR e Secretaria de Assistência		<ul style="list-style-type: none"> • mapa realizado
Aprimorar o registro de informações sobre violência doméstica, violência sexual e trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Articular banco de dados entre Secretaria da Saúde e Conselho Tutelar 		Secretaria da Saúde articulada com Conselho Tutelar		<ul style="list-style-type: none"> • Banco de dados articulado e emitindo relatório
Aprimorar a comunicação entre os sistemas de informações, com ênfase nos programas de apoio sociofamiliar, acolhimento familiar e institucional e adoção	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a implantação do SIPIA-Web no Município, assegurando o seu uso pelo Conselho Tutelar 		CMDCAR com CT		<ul style="list-style-type: none"> • relatório trimestral emitido pelo CT
	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar seminário municipal para discussão de estratégias de funcionamento de sistemas de informação sobre crianças e adolescentes em situação de risco 		CMDCAR		<ul style="list-style-type: none"> • Seminário realizado
	<ul style="list-style-type: none"> • Instituir fluxos operacionais para concretizar os prazos estabelecidos no ECA, visando à reintegração familiar ou adoção 		CMDCAR com Secretarias, CRAS e CREAS		<ul style="list-style-type: none"> • Fluxos elaborados e divulgados
Implementar o InfoAdote	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar e implementar no Município o InfoAdote – Módulo III do SIPIA, visando ao funcionamento do cadastro único de adotáveis e pretendentes à adoção, contemplando, inclusive, dados necessários à prevenção e combate ao tráfico de crianças e adolescentes 	VIJ articulada com CMDCAR, MP, Conselho Nacional de Justiça	<ul style="list-style-type: none"> • InfoAdote em funcionamento 		

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Articular e integrar políticas públicas de atenção às crianças, aos adolescentes e às famílias	Estimular a integração dos Conselhos Municipais para elaboração de estratégias de integração da rede de atendimento às famílias	Curto Prazo	CMDCAR e Secretarias Municipais	PMCFE	• número de reuniões conjuntas
	Estabelecer, intersetorialmente, plano de atendimento individualizado às famílias em situação de vulnerabilidade		CMDCAR		• plano formulado
	Garantir participação dos diversos Conselhos na elaboração da LDO e LOA para criação e ampliação de programas e serviços que atendam famílias em situação de vulnerabilidade		CMDCAR		• número de reuniões conjuntas
	Ampliar a oferta de serviços e programas intersetoriais para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade		CMDCAR		• número de casos atendidos
	Dar atendimento qualificado às gestantes e às famílias que entregaram ou que estão em vias de entregar seus filhos para adoção		CMDCAR		• número de casos atendidos

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Aperfeiçoar os Marcos Normativos e Regulatórios para a efetivação da promoção, defesa e garantia do direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do SUAS e do SGD	Consolidar os parâmetros propostos no documento do CNAS e CONANDA, “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e nos Programas de Preparação de Adolescentes e Jovens para a Autonomia, no âmbito do SUAS e SGD, no Município, a fim de qualificar os serviços	Curto Prazo	Secretarias Municipais, VIJ, MP, CMDCAR	PMCFE	• número de revisões na documentação
Ampliar e utilizar os mecanismos de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes	Realizar campanhas educativas visando à divulgação dos mecanismos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes	Curto Prazo	CMDCAR, CT, CREAS e CRAS	PMCFE	• número de campanhas realizadas
	Oferecer apoio à Defensoria Pública para voltar a atuar nos casos de acolhimento de crianças e adolescentes	Curto Prazo	CMDCAR	PMCFE	• número de crianças acolhidas defendidas

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Garantir a aplicação dos conceitos de provisoriedade e excepcionalidade dos Programas de Acolhimento Familiar e Institucional previstos no ECA	Aprimorar critérios precisos para aplicação e fiscalização da provisoriedade e excepcionalidade no Acolhimento Familiar e Institucional previstos no Artigo 101º do ECA	Curto Prazo	CMAS, CMDCAR, CT, MP, VIJ	PMCFC	• número de revisões na documentação
	Estabelecer mecanismos de fiscalização para os Programas de Acolhimento Institucional, para que apliquem critérios de provisoriedade e excepcionalidade	Curto Prazo	CT, MP, Secretaria de Assistência e VIJ	PMCFC	• número de dias de acolhimento
Adequar a terminologia referente ao Acolhimento Institucional e Familiar nos Marcos Normativos	Substituir nos textos legais as expressões “abrigo” e “abrigo em entidade” por “Serviço de Acolhimento Institucional”, e Programa Família Acolhedora por “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”	Curto Prazo	CT, MP, Secretarias Municipais e VIJ	PMCFC	• número de vezes que aparece a palavra “abrigo” e documentos oficiais

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Desenvolver e implementar estratégias de comunicação no Município que mobilizem a sociedade e contribuam com a qualificação da mídia para o tema do direito à convivência familiar e comunitária	Promover oficinas com a participação conjunta de profissionais da mídia e da área social	Curto Prazo	CMD CAR	PMCF C	• número de oficinas
	Mobilizar a sociedade para o apoio aos Programas e Serviços de Apoio Sociofamiliar, Famílias Acolhedoras, Acolhimento Institucional e Programas de Preparação de Adolescentes e Jovens para a Autonomia	Curto Prazo	CMD CAR	PMCF C	• número de mobilizações
	Mobilizar a sociedade para a adoção de crianças e adolescentes, cujos recursos de manutenção dos vínculos com a família de origem foram esgotados	Curto Prazo	CMD CAR e VIJ	PMCF C	• número de mobilizações

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Desenvolver e implementar estratégias de comunicação no Município que mobilizem a sociedade e contribuam com a qualificação da mídia para o tema do direito à convivência familiar e comunitária	Mobilizar as famílias com experiência em adoção para a socialização, criação e fortalecimento de grupos de estudo e apoio à adoção, preparação e apoio de futuros adotantes, discussão e divulgação do tema na sociedade e incentivo às adoções daquelas crianças e adolescentes que, por motivos diversos, têm sido preteridos pelos adotantes (crianças maiores e adolescentes, afrodescendentes e pertencentes a minorias étnicas, com deficiência, com transtornos mentais e outros agravos, com necessidades específicas de saúde, grupo de irmãos e outros)	Curto Prazo	CMDCAR	PMCFC	<ul style="list-style-type: none"> número de famílias adotando crianças e adolescentes acolhidos
Integrar ações de diferentes planos municipais que tenham o objetivo de promover a convivência familiar e comunitária	Reuniões entre conselhos municipais para criar estratégias de ação	Curto Prazo	CMDCAR, CMAS e outros conselhos	PMCFC	<ul style="list-style-type: none"> número de reuniões
	Articular reuniões entre diferentes Secretarias que favoreçam a convivência familiar e comunitária, como Habitação, Meio ambiente etc.	Curto Prazo	CMDCAR	PMCFC	<ul style="list-style-type: none"> número de reuniões
Avaliar permanentemente este Plano	Anualmente reunião de avaliação deste Plano	Curto Prazo	CMDCAR	PMCFC	<ul style="list-style-type: none"> número de avaliações

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Mobilizar e articular o CMAS e o CMDCAR para implantação e implementação do PMCFC	Implantar este, visando garantir, em âmbito local, a implementação do Plano Nacional de Convivência	Médio Prazo	CMDCAR e CMAS	PMCFC	• número de famílias adotando crianças e adolescentes acolhidos
	Assegurar ações conjuntas entre o CMAS e o CMDCAR, incluindo a elaboração de estratégias de formação continuada para os conselheiros, para implantação, implementação, monitoramento e avaliação da implementação do PMCFC	Médio Prazo	CMDCAR e CMAS	PMCFC	• número de reuniões conjuntas
	Incluir o tema do direito à convivência familiar e comunitária nas agendas de discussões dos diferentes Conselhos Setoriais e Conselhos Tutelares	Curto Prazo	CMDCAR e CMAS	PMCFC	• número de discussões sobre o tema
	Garantir o cadastro das entidades no CMAS e no CMDCAR	Curto Prazo	CMDCAR e CMAS	PMCFC	• número de recadastramento
Garantir recursos financeiros e orçamentários para o PMCFC	Garantir recursos orçamentários na LDO, na LOA e em outras fontes alternativas de recursos, como o FMAS e o FMDCA, para implementação do PMCFC	Curto Prazo	CMDCAR	PMCFC	• recursos disponíveis

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Formação continuada para a rede de atendimento sobre a prevenção e erradicação do trabalho infantil	Capacitar 80% da rede de atenção	Ação Permanente	CMDGAR; Secretaria Municipal de Assistência	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • número de famílias adotando crianças e adolescentes acolhidos
Promover campanhas educativas, apresentações, palestras e divulgação nos meios de comunicação de Registro (Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, divulgação do disque 100 etc.)	Realizar uma campanha anual e uma atividade/evento a cada seis meses	Ação Permanente	CMDGAR; Secretarias Municipais	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • número de campanhas • número de atividades
Mobilizar e sensibilizar a classe empresarial e entidades para ampliação de vagas e contratação de aprendizes e estagiários	Aumentar em 10% ao ano o número de adolescentes aprendizes e realizar anualmente uma atividade com empresários	Ação Permanente	CMDGAR; Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Assistência	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • número de jovens aprendizes • número de eventos

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Implantar sistema de controle da situação de trabalho infantil no Município	Elaborar fluxo de atenção a situações de trabalho infantil na rede de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias	Curto Prazo	Secretarias de Saúde, Educação e Assistência, CT, ONGs, MP do Trabalho, Min. do Trabalho e Emprego	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	• número de reuniões para elaboração do fluxo
	Aprimorar o registro nos diversos sistemas de monitoramento das políticas, garantindo-se a identificação do trabalho infantil	Curto Prazo	Secretarias de Saúde, Educação e Assistência; CT	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	• número de casos de trabalho infantil detectados
Efetivar o Plano de Erradicação do Trabalho Infantil de Registro	Publicar e disseminar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em órgãos governamentais e não governamentais envolvidos com a temática.	Ação Permanente	CMDCAR	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	• número de publicações
	Participar ativamente da elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), buscando garantir recursos financeiros para a execução das ações do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Curto Prazo	CMDCAR	Plano de Erradicação do Trabalho Infantil	• número de conselheiros nas audiências públicas
Monitorar o Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	Criar comissão permanente para monitorar a execução deste Plano.	Curto Prazo	CMDCAR	Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	• comissão criada

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Implementar o Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	Iniciar estudos visando à possibilidade de estabelecer consórcios entre os Municípios da região para melhor atendimento das especialidades, solicitando a instalação da Unidade Regional do CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial - Infantil) aos DRS (Departamentos Regionais de Saúde) em parceria com a Secretaria da Saúde; (Item 5.6.3 I, Meta 1, item 2 - Plano de Educação).	Curto Prazo	Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação em articulação com Conselho Municipal da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde	Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	estudo realizado
	Fortalecer o Conselho Municipal de Política sobre Drogas	Curto Prazo	Secretaria de Municipal Assistência em articulação com demais secretarias municipais, ONGs e Conselhos sobre Drogas das esferas estadual e nacional	Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	número de reuniões do Conselho Municipal de Política sobre Drogas

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Aprimorar a política de enfrentamento ao uso prejudicial de Crack, Álcool e outras Drogas	Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento ao uso prejudicial de Crack, Álcool e outras Drogas	Curto Prazo	Conselho de Saúde, com apoio do Conselho Municipal de Política sobre Droga e CMDCAR	Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	número de reuniões para elaboração do plano
Preparar pessoas para lidar com o tema da dependência química	Iniciar programa de capacitação de agentes que atuam nos diversos segmentos sociais no tema da prevenção do uso indevido de drogas.	Curto Prazo	CMDCAR	Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	número de pessoas capacitadas
	Iniciar programa de capacitação de adolescentes e jovens como colaboradores e multiplicadores de ações em projetos de prevenção do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.	Curto Prazo	CMDCAR	Plano Municipal de Atenção Integral às Crianças e Adolescentes Usuários de Álcool e Drogas	número de pessoas capacitadas

Eixo 5 – Gestão da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Objetivo	Meta	Cronograma	Responsável	Referência	Indicador de Monitoramento
Implementar o Plano Municipal Pela Primeira Infância	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar psicólogos em atendimento a crianças, adolescentes e adultos em situação de violação de direitos • Capacitar os profissionais no cuidado à saúde da criança • Garantir a compra de equipamentos e insumos indispensáveis à reabilitação de usuários de álcool e outras drogas • Anualmente, em datas significativas para os direitos da criança, desenvolver campanhas de informação e sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar • Estabelecer, em adequado instrumento legal, que os Planos Diretores das cidades prevejam espaços públicos para as crianças que atendam às necessidades e características das diferentes idades (praças, brinquedotecas, postos de saúde e de assistência, instituições de educação infantil, áreas de lazer coletivo etc.) • Propor ao legislativo municipal a discussão de lei sobre o consumismo infantil • Propor projeto de lei proibindo a comercialização de alimentos não saudáveis dentro das escolas, públicas e particulares, e nas proximidades das escolas • Realizar campanhas de comunicação relacionadas à prevenção de acidentes domésticos 	Curto Prazo	CMDGAR	Plano Municipal Pela Primeira Infância	<ul style="list-style-type: none"> • número de psicólogos capacitados • número de profissionais capacitados • número de equipamentos comprados • número de campanhas sobre o brincar • número de leis sobre espaços públicos para crianças e sobre consumo infantil • número de campanhas sobre acidentes domésticos